



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS V – MINISTRO ALCIDES CARNEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE BACHALERADO EM ARQUIVOLOGIA**

**ANA LÚCIA TAVARES DE OLIVEIRA**

**POLÍTICAS PARA CULTURA POPULAR:  
NA PARAÍBA, MUITO DO MESMO, OU AÇÕES EFETIVAS?**

**JOÃO PESSOA  
2015**

**ANA LÚCIA TAVARES DE OLIVEIRA**

**POLÍTICAS PARA CULTURA POPULAR:  
NA PARAÍBA, MUITO DO MESMO, OU AÇÕES EFETIVAS?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Bacharela em Arquivologia.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Francinete Fernandes de Sousa.

**JOÃO PESSOA  
2015**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

O482p Oliveira, Ana Lúcia Tavares de  
Políticas para cultura popular [manuscrito]: na Paraíba, muito do mesmo, ou ações afetivas? / Ana Lúcia Tavares de Oliveira. - 2015.  
55 p: il. color.

Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquivologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2015.  
"Orientação: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Francinete Fernandes de Sousa Departamento de Arquivologia".

1. Cultura Popular. 2. Políticas Públicas. 3. Arquivo. I.  
Título.

21. ed. CDD 306

ANA LÚCIA TAVARES DE OLIVEIRA

POLÍTICAS PARA CULTURA POPULAR: na Paraíba, muito do mesmo, ou ações efetivas?

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Bacharela em Arquivologia.

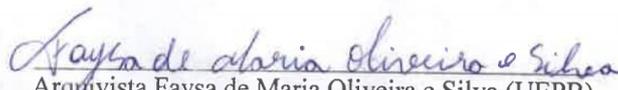
Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Francinete Fernandes de Sousa.

Aprovada em: 19/06/2015

BANCA EXAMINADORA



Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Francinete Fernandes de Sousa (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Arquivista Faysa de Maria Oliveira e Silva (UEPB)  
Mestranda em Ciência da Informação (UFPE)



Arquivista Josivan Soares Ferreira (UEPB)  
Especialista em Gestão em Arquivos (UFSM)  
Especialista em Gestão Pública (UEPB)

A minha irmã Maria Tavares (*in memoriam*) e aos militantes dos grupos culturais que promovem a democratização da cultura, sobretudo da cultura popular, respeitando os princípios da diversidade cultural, que são imprescindíveis para uma relação humanizada entre os pares, DEDICO.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos Deuses do universo que sempre conspiraram ao meu favor, principalmente por me proporcionarem a dádiva da vida.

Eterna gratidão a minha afetuosa e amável mãe, Noêmia Francisca Tavares, que não é alfabetizada, mas teve a sabedoria de me educar para a vida, através das suas ações permeadas pelos princípios éticos e morais, os quais me ensinaram a respeitar e valorizar os seres humanos na sua plenitude.

Aos meus irmãos Ednaldo, José, Manoel, Francisco e Cristina Tavares que mesmo não dominando a leitura nem a escrita, me estimularam a fazer intensas reflexões sobre o nível intelectual da nossa família, me incentivando a traçar meus objetivos.

As amigas, Adriana Lígia e Edeltrudes Oliveira por serem pessoas prestativas e compreenderem as minhas expectativas sobre a Arquivologia.

Ao amigo, Severino Ramos, uma das pessoas mais íntegra que conheço. Muito obrigada por me dá bons conselhos e sempre vibrar pelas minhas conquistas.

Aos amigos (as), da Produções Artísticas e Educacionais (MARÉ), pelos calorosos debates sobre educação e cultura, me proporcionado novos conhecimentos.

Ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Sr. Carlos Alberto e toda sua equipe da Gestão Eletrônica de Documentos, em especial a futura Arquivista Michele da Silva Andrade.

Aos integrantes dos grupos culturais que já participei e dos que participo atualmente, especialmente a Cely Sousa, por estarem sempre dispostos a contribuir com o desempenho das minhas atribuições, na condição de militante da cultura popular.

Agradeço aos professores que contribuíram positivamente na minha formação acadêmica, os quais tiveram uma postura ética e humanizada, exercendo sua função social ao ministrarem excelentes aulas, legitimando as relações entre ensino, pesquisa e extensão no processo de aprendizagem.

Aos Arquivistas Faysa de Maria Oliveira e Silva e Josivan Soares Ferreira, pelas significativas contribuições na construção desse trabalho.

Meu especial agradecimento à professora Dr.<sup>a</sup> Francinete Fernandes de Sousa, pela sua valiosa orientação neste trabalho, principalmente pela sua postura ética e sua forma humanizada de ver o mundo.

*“A cultura popular é o elemento simbólico que permite aos intelectuais tomar consciência e expressar a situação periférica que seus países vivenciam.”*

Ortiz

## RESUMO

Entende-se que o termo cultura popular na contemporaneidade abrange manifestações, hábitos, lendas, costumes e tradições de um povo. Trata-se de um tema que tem despertado interesse dos pesquisadores das ciências humanas e sociais. Identifica-se que determinadas expressões da cultura popular, são transformadas em objetos de pesquisa. Observa-se que estudiosos das expressões e manifestações culturais já escreveram sobre a origem e a evolução da cultura popular, entretanto debater sobre a mesma na perspectiva da diversidade e do pluralismo cultural torna-se uma tarefa árdua, uma vez que demandam reflexões sobre as influências da cultura popular na formação da identidade cultural de uma determinada nação e dessa forma há congruências e divergências. Notadamente este estudo, esforço de reflexão acadêmica à luz da Arquivologia, torna-se ainda mais profícuo porque trata de um olhar relativamente novo para o objeto cultura popular. Assim, para fundamentar este trabalho monográfico foram utilizados autores como Bosi (1996); Calabre (2007) e Eagleton (2011) que contribuíram para entendermos o que é cultura popular e suas demandas especificamente no Nordeste e na Paraíba. A fim de possibilitar uma fundamentação consistente acerca da relação do objeto com a Arquivologia, trabalhamos com Cook (2013); Jardim (2011); Rosseau; Couture (1998). A proposta de discussão do tema tratou-se de um estudo bibliográfico, documental e descritivo. Analisou-se a efetivação das políticas culturais voltadas para promover a disseminação da cultura e da memória cultural, chegou-se a resultados relevantes como a preocupação de estudos na área da Arquivologia com relação à problemática, a sinalização da representação da cultura no âmbito do Estado e do Município com as políticas públicas, porém revelou-se que não há uma postura consistente no concernente a valorização da cultura popular no Estado.

**Palavras-chave:** Cultura Popular. Políticas Públicas. Arquivo.

## ABSTRACT

It is understood that the term popular culture in contemporary covers events, customs, legends, customs and traditions of a people. This is an issue that has aroused the interest of researchers in the humanities and social sciences. It is identified that certain expressions of popular culture, are transformed into objects of research. It is observed that students of expressions and cultural manifestations have written about the origin and evolution of popular culture, but discuss it in the perspective of diversity and cultural pluralism becomes a chore, since demand reflections on the influence popular culture in shaping the cultural identity of a given nation and therefore there is congruence and differences. Notably this study, effort of academic reflection in the light of Archival, it becomes even more fruitful because it is a relatively new look at popular culture object. Thus, to support this monograph were used authors like Bosi (1996); Calabria (2007) and Eagleton (2011) that contributed to understand what's popular culture and their demands specifically in the Northeast and Paraíba. In order to enable a consistent basis about the object's relationship with Archival, we worked with Cook (2013); Garden (2011); Rosseau; Couture (1998). The proposed discussion of the topic treated is a bibliographical study, documentary and descriptive. Analyzed the effectiveness of targeted cultural policies to promote the spread of culture and cultural memory and come up with relevant results to studies of concern of the Archival area with respect to the issue, signaling the representation of culture within the state and the municipality with public policy, but it turned out that there is a consistent approach concerning the appreciation of popular culture in the state.

**Keywords:** Popular Culture. Public Policy. Archive.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 DA CULTURA POPULAR E DE SEUS SALTOS PARA A LIBERDADE: a efetivação de políticas públicas, uma realidade possível? .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 Contribuições da Arquivologia para a Cultura .....</b>	<b>14</b>
<i>2.1.1 Os Arquivos, os Arquivistas e a Cultura .....</i>	<i>16</i>
<i>2.1.2 Cultura e sua interface com a Arquivologia .....</i>	<i>19</i>
<b>3 DA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA COMO AGENTE CULTURAL .....</b>	<b>24</b>
<b>4 POLÍTICAS PÚBLICAS ARQUIVÍSTICAS E CULTURA .....</b>	<b>26</b>
<b>5 LEIS DAS POLÍTICAS DE CULTURA NO BRASIL .....</b>	<b>32</b>
<b>5.1 Política de Cultura do Estado da Paraíba: a Lei nº 10.325 de 11 de Junho de 2014 .....</b>	<b>37</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>44</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO (FOTOS) .....</b>	<b>52</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Percebe-se que as intensas alterações culturais ocorridas ao longo dos séculos e avivadas nas últimas décadas têm interferido nas ações culturais das nações e conseqüentemente, na forma como estas elaboram e executam suas políticas culturais. A imprevisibilidade, da atualidade, caracterizada pelas modificações culturais, impõe aos grupos, sobretudo aos de cultura popular, uma postura empreendedora e competitiva.

A Paraíba é um estado que também elabora e executa suas políticas culturais, a saber: Criação e aprovação das Leis, Decretos e Portarias que fomentam a cultura paraibana; Criação do Plano Estadual de Cultura; Realização das Conferências e Seminários sobre cultura; Participação dos gestores e militantes da cultura nas tomadas de decisões sobre o planejamento das políticas culturais; Realização dos diagnósticos e perspectivas de cultura, que possam permitir ao Governo identificar as debilidades, potencialidades e demandas de cultura; Adesões ao Sistema Nacional de Cultura e os percentuais de fomento através do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos; e por fim a ampliação dos recursos destinados às políticas culturais do Estado<sup>1</sup>.

Acredita-se que as referidas políticas são elaboradas com o intuito de fomentar a cultura entre os Municípios paraibanos. Entende-se que, o documento torna-se uma ferramenta imprescindível, para que as políticas culturais sejam executadas e efetivadas.

Sobre a relevância do documento nessas políticas Heynemann (2009), afirma que:

Associado à memória de uma ancestralidade, ao poder de tornar absolutamente presente o tempo passado que ali se inscreve, o documento é ainda o fato no seu sentido único, desprovido de tudo que lhe é externo – uma atribuição de sentido, a interpretação, a razão, tudo o que atravessaria uma superfície em busca da verdade e do significado que se situa além dessa camada. (HEYNEMANN, 2009, p. 65).

Neste sentido, a documentação como fonte de informação, seja ela oral, escrita ou audiovisual, configura-se como uma ferramenta primordial para a disseminação da cultura e da memória, na medida em que influencia diretamente nas políticas culturais, que são elaboradas e executadas pelo Estado.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://www.oconciergepb.com.br/agenda-cultural/paraiba-apresenta-metodologias-da-elaboracao-do-plano-estadual-de-cultura-em-seminario-internacional>>. Acesso em: 20 jun. 15.

Compreende-se que, a documentação como fonte de informação requer um gerenciamento eficaz, de modo a contribuir para a visibilidade e promoção da cultura. No âmbito das políticas culturais, otimizar o fluxo informacional e recuperar a informação, se apresenta como condição imprescindível para a difusão cultural.

Desse modo, para garantir a adequada identificação e recuperação informacional, faz-se necessário o uso de técnicas apropriadas. O Arquivista, enquanto gestor da informação é o profissional mais indicado para desenvolver e aplicar essas técnicas.

A Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo. A referida lei, expõe no Art. 2º as atribuições dos Arquivistas, entre elas ressalta o planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação. Destaca que o Arquivista encontra-se apto a gerenciar a informação armazenada em qualquer suporte seja ele: físico, digital ou virtual.

Esta pesquisa tem como ponto de partida as seguintes questões: quais as políticas de cultura existentes na Paraíba? Quais as ações de convergência e divergência entre essas políticas? Como ocorre a disseminação dos aspectos culturais e da memória? Como suas políticas culturais são executadas? Quais as questões de poder que perpassam as políticas culturais do Estado em questão? A Arquivologia e os Arquivistas, contribuem com as políticas culturais na Paraíba?

Este trabalho analisa as políticas públicas culturais na Paraíba, que são incumbidas de promover a cultura desenvolvida pelos grupos culturais e consideradas ferramentas imprescindíveis no fortalecimento da promoção cultural. Como também, analisa as leis de políticas culturais que são específicas para a difusão cultural e consideradas instrumentos auxiliares no processo de disseminação das expressões e manifestações culturais.

Identifica-se que, a Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Compreende-se a importância dessa inclusão que, justifica-se pelo fato da referida lei assegurar no Art. 26-A, que nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

Logo, entende-se que, as instituições de ensino sejam elas públicas ou privadas são obrigadas a repassarem para a comunidade escolar, conteúdos relacionados a História da África e dos Africanos, a luta dos negros, sua cultura, como também sua contribuição na formação da sociedade brasileira.

Sabe-se que, a população negra, proporcionou e continua proporcionando contribuições nas áreas: social, econômica e política pertinentes à História do Brasil, sobretudo, no âmbito da cultura popular a exemplo da capoeira, maculelê e o candomblé, consideradas danças de matriz africana.

Por meio desse estudo, será possível ampliar a discussão dos aspectos pertinentes para a disseminação da cultura e da memória, pois, propôs analisar as políticas culturais na Paraíba e em última instância perceber o que ocorre no Brasil; identificar as ações de convergência e divergência entre essas políticas; compreender como ocorre a disseminação dos aspectos culturais e da memória; perceber como o País executa suas políticas culturais e por fim entender quais as questões de poder que perpassam essas políticas.

Com esta pesquisa, acreditamos ter agregado contribuições reflexivas, somadas as já existentes, para a Ciência da Informação e especificamente, para a área de Arquivologia.

Este estudo propõe desmistificar estigmas e estereótipos acerca das políticas culturais, sobretudo no que concerne a cultura de raiz, especialmente as expressões e manifestações de matriz africana, que historicamente vem sendo condenada a um determinismo cultural, que impede muitos de acreditarem no valor cultural que a mesma tem, por ser responsável em disseminar uma cultura milenar.

O trabalho baseia-se na ênfase, no fortalecimento e difusão da cultura, tornando-se relevante para os militantes da cultura popular e da sociedade, como também contribui para compreender como as políticas culturais poderão possibilitar reflexão e disseminação da cultura no Estado da Paraíba.

Por isso, ao delimitar o tema dessa pesquisa, levou-se em consideração a relevância em compreender a representação social das diferentes culturas. Entretanto, é importante esclarecer que a cultura popular caracteriza-se pelo pluralismo cultural, podendo ocorrer variações culturais de acordo com a cultura de cada região.

Torna-se importante avaliar as principais políticas de cultura, responsáveis para fomentar a cultura e fortalecer as ações dos grupos culturais, na medida em que incluem estes nas políticas públicas voltadas para a difusão da cultura, bem como compreender as causas e consequências, quando os referidos grupos não são contemplados, nos editais dos concursos públicos específicos para a promoção da cultura, por não atenderem determinadas exigências da banca examinadora dos referidos concursos.

A pesquisa propôs, compreender as políticas culturais na perspectiva da diversidade e do pluralismo cultural, abordando a participação dos grupos nos mais diversos editais, estimulando a colaboração dos gestores e militantes da área na execução e efetivação das

políticas culturais existentes, com o intuito de democratizar o acesso das expressões e manifestações culturais, de forma que sejam difundidas numa perspectiva de valorizar e democratizar a cultura.

## **2 DA CULTURA POPULAR E DE SEUS SALTOS PARA A LIBERDADE: a efetivação de políticas públicas, uma realidade possível?**

No Brasil, identifica-se que a cultura popular precisa começar a ganhar um apoio efetivo, a mesma não pode ser considerada apenas como parte de um passado folclórico. O Estado precisa reconhecer e incentivar as ações culturais que são desenvolvidas pelos mestres das tradições populares, sobretudo aqueles com vasto conhecimento oral e com intensa sabedoria sobre a cultura popular.

Ao analisar os discursos dos intelectuais que abordam a cultura como objeto de pesquisa, bem como dos agentes da cultura no Brasil, se identifica alguns conceitos ou categorias que evidenciam a forma como o tema em questão é compreendido no País.

De acordo com Eagleton (2011, p. 9), “*cultura é considerada uma das duas ou três palavras mais complexas de nossa língua [...]*.” Mais complexa do que o termo cultura, para o autor, somente o termo “natureza”, que é o seu oposto.

Segundo Bosi (1996), em sua obra *Dialética da Colonização*, define cultura a partir da linguística e da etimologia da palavra. Bosi (1996), assevera que cultura, assim como culto e colonização, viria do verbo latino colo, que significa “eu ocupo a terra”.

Compreende-se que, cultura para o autor tem um significado ampliado abarcando desde o que se vai trabalhar, o que se quer cultivar, até a transmissão de valores e conhecimentos para as gerações futuras.

No que diz respeito, a cultura de massa e a cultura popular Coelho (1993), nos apresentam a seguinte hipótese:

Parece inevitável, também, que se estabeleça um confronto entre a cultura de massa e a cultura popular — propondo-se entre ambas um relacionamento de subordinação e exclusão quando, na verdade, deveriam ser entendidas em termos de complementação. É que muitos não conseguem entender que a cultura popular é uma das fontes de uma cultura nacional, mas não a fonte, não havendo razão para usá-la como escudo num combate contra a cultura de massa, dita também cultura pop (denominação que se pretende pejorativa). Para esses, a cultura popular (a soma dos valores tradicionais de um povo, expressos em forma artística, como danças e objetos, ou nas credices e costumes gerais) abrange todas as verdades e valores positivos, particularmente porque produzida por aqueles mesmos que a consomem, ao contrário do que ocorre com a pop. Este traço da produção pelo próprio grupo

(caracterizando o valor de uso da cultura) é positivo — mas insuficiente para justificar a defesa da popular contra a pop. (COELHO,1993 p.11).

Sendo assim, compreende-se que a Paraíba, precisa não apenas implantar as políticas públicas de cultura, mas, sobretudo efetivá-las para garantir o fortalecimento da cidadania e a inclusão social, considerando todas as expressões e manifestações culturais.

Identifica-se que, o Estado precisa avançar na forma de fomentar o desenvolvimento cultural da população, desenvolvendo políticas culturais que possam ampliar e garantir o acesso aos bens, serviços e equipamentos culturais, bem como incentivar a participação e a organização autogestiva dos Municípios paraibanos.

Crê-se que, o acesso igualitário de todas as pessoas aos bens culturais possa ser um meio de ajustar as desigualdades socioculturais. Entretanto, é papel da administração pública priorizar a democratização cultural, garantindo a disseminação e a popularização da arte, do conhecimento científico e da diversidade cultural a todos e todas.

Segundo Pollak (1989), alega que:

Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à "memória oficial", no caso a memória nacional. Num primeiro momento, essa abordagem faz da empatia com os grupos dominados estudados uma regra metodológica (POLLAK, 1989, p. 4).

Em outras palavras, a democratização da cultura ainda é um processo deficitário, pois o Estado tende a considerar a cultura e os indivíduos de maneira distinta, quando não considera que todo indivíduo é também produtor da cultura. Ou seja, para o Estado, basta que haja o encontro entre a cultura erudita, e o público para que haja desenvolvimento sociocultural e conseqüentemente a democratização cultural, porém não é apenas com esta ação que se democratiza a cultura.

Acredita-se que, as questões relacionadas ao meio-ambiente, saúde, educação, infraestrutura e contexto social onde as pessoas vivem são fatores que devem ser levados em consideração na elaboração de políticas que pretendam promover a qualidade de vida da população.

## **2.1 Contribuições da Arquivologia para a Cultura**

O Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005, p. 37), define Arquivologia como, “*disciplina que estuda as funções do arquivo e os princípios e técnicas a*

*serem observados na produção, organização, guarda, preservação e utilização dos arquivos. Também chamada Arquivística”.*

Schmidt (2013, p. 3), no seu artigo: Entre o documento de arquivo e a informação arquivística: reflexões acerca do objeto científico da Arquivologia, assevera que:

Arquivologia é uma ciência em construção, o que estamos tomando, também, como sinônimo de disciplina científica. É ainda relevante destacar que esse “estado de construção” não lhe é peculiar e nem justificado por ser uma ciência “nova” ou “jovem”, e sim porque entendemos a produção de conhecimento como algo dinâmico, em constante evolução e passível de rupturas.

Com base nessas definições compreende-se que, a gestão documental, um dos princípios da Arquivologia, torna-se uma ferramenta necessária para recuperarmos a informação nas instituições públicas e privadas, bem como nos grupos culturais que têm em seu acervo vários gêneros documentais<sup>2</sup>.

Entende-se que, a relevância tanto da gestão documental como a forma de preservar o documento, ou seja, como o seu gênero documental é definido, está relacionado com o grau de interesse que o usuário poderá fazer com as informações registradas em cada suporte.

A partir das possibilidades que as políticas culturais causaram, observa-se contribuições significativas para a cultura popular brasileira. Em relação à área da Arquivologia, nota-se uma nova forma para registrar, disseminar, recuperar, acessar e usar as informações relacionadas as manifestações culturais.

Sabe-se que a informação, sobretudo, relacionada a cultura popular, pode está registrada nas seguintes formas: como um documento audiovisual, bibliográfico, cartográfico, cinematográfico, iconográfico, eletrônico, micrográfico e textual.

Compreende-se que, o Brasil é um País que tem nos níveis Federal, Estadual e Municipal, órgãos responsáveis pela gestão cultural, bem como a missão de promover e disseminar a cultura, no entanto determinadas ações não condiz com a realidade. Os referidos órgãos em determinados momentos proporcionam situações que inibem a fomentação da cultura, como por exemplo, a carência de recursos.

---

<sup>2</sup> Gênero documental é a reunião de espécies documentais que se assemelham por seus caracteres essenciais, particularmente o suporte e a forma de registro da informação, como documento audiovisual, documento bibliográfico, documento cartográfico, documento cinematográfico, documento iconográfico, documento eletrônico, documento micrográfico, documento textual. (Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística 2005, p. 89).

Diante do exposto, é basilar deliberar as relações que podem e precisam ser instituídas entre os órgãos públicos de gestão cultural nos três níveis de governo, incluindo quando necessário a participação das instituições privadas e da sociedade civil.

Identifica-se que, a Constituição Federal de 1988, no Art. 23, assevera que: É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos. (Brasil, 1988).

Enquanto o Art. 216 da CF/88, apresenta uma definição abrangente sobre patrimônio cultural, a saber: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Brasil, 1988).

Observa-se a existência de museus, centros culturais, galerias de arte, bibliotecas, teatros, entre outras instituições de cunho cultural que são administradas pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

Percebe-se que, estas instituições possuem acervos similares e promovem ações semelhantes, entretanto, em determinados momentos, sem um planejamento partilhado, ou seja, não buscam uma integração entre si, para se fortalecerem cada vez mais.

Diante do exposto, torna-se pertinente a efetivação da política nacional de gestão desses acervos, a criação de um Arquivo que centralize as informações permitindo ao governo conhecimento arraigado da realidade cultural, para que este possa elaborar e efetivar um plano nacional de políticas culturais que atenda as especificidades de cada região.

Dessa maneira, é preciso alcançar outros avanços nas ações culturais entre os três níveis de governo, para que seja possível uma disseminação da cultura de forma transparente e democrática respeitando a diversidade cultural do País.

### ***2.1.1 Os Arquivos, os Arquivistas e a Cultura***

Identifica-se uma relação entre os arquivos e a cultura, essa discussão é apresentada em referenciais teóricos, nas políticas públicas arquivísticas brasileira de maneira tímida,

limitada, clássica e tecnoburocrática, bem como na legislação do Brasil. Sabe-se que, os arquivos são objetos de estudo da Arquivologia.

Deste modo, entende-se a atual inserção dos arquivos nas metas apresentadas pelo Plano Nacional de Cultura (PNC), que por sua vez assinala resultados relacionados com a disseminação da cultura, na medida em que aponta um diagnóstico extenso da conjuntura arquivística nacional no setor cultural.

Identifica-se a relação entre Arquivos e cultura posta na CF/88 e nas políticas públicas arquivísticas brasileiras, apresentando um diagnóstico primeiro da situação arquivística do Brasil no setor cultural. Sendo assim, entende-se que os Arquivos contribuem para a expansão da cultura.

Na atualidade, identifica-se a inserção dos Arquivos nas metas previstas para o Plano Nacional de Cultura. Logo, entende-se que a informação, sobretudo os documentos relacionados as expressões e manifestações culturais, contribuem para a expansão da cultura.

Sabe-se que, o Arquivista é o profissional da informação que contribui, para a disponibilização da informação inclusive relativa aos aspectos culturais dos Países. Vale ressaltar que o Bibliotecário também contribui de forma complementar nesse processo.

Mas, há diferença entre os campos de atuação desses profissionais, sobretudo no que diz respeito aos procedimentos de tratamento da informação, no entanto o Arquivista e o Bibliotecário, visam tornar acessíveis as informações.

Observa-se que Arquivos, Bibliotecas e Museus têm uma relação estreita com a cultura, pelo fato destes serem considerados fontes de informação, locais onde se registra a memória bem como terem objetos e características que se assemelham entre si, quando subsidiam pesquisas em vários segmentos.

Assim, percebe-se que estes órgãos, estão relacionados direta e indiretamente com a cultura, seja através dos seus itens ou das suas peculiaridades, contribuindo com pesquisas na área da Ciência Social, da História e da Antropologia, tornando-se um canal de informação.

No entanto acredita-se que o prestígio desse enfoque de atuação se materializa com evidência nas Bibliotecas e Museus em detrimento dos Arquivos. Sabe-se que o Arquivo Nacional Brasileiro é ligado ao Ministério da Justiça, já o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) são ligados ao Ministério da Cultura. Nota-se que, as duas últimas instituições estão ligadas diretamente com a pasta de cultura, porém na perspectiva das políticas públicas culturais de Estado, os Arquivos não são descartados, os mesmos estão sendo inseridos nas metas previstas para o PNC.

Percebe-se que, as políticas públicas culturais de Estado põem os Arquivos como aliados para alcançarem as metas previstas no PNC e seus resultados que são obtidos, sobretudo na formação do Colegiado de Arquivos no Conselho Nacional de Política Cultural bem como a parceria estabelecida entre a FBN, o IBRAM e o Arquivo Nacional, que se torna um marco na criação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Identifica-se que, o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), atualmente conta com a formação do Colegiado de Arquivos, com a perspectiva de cooperação técnica entre a FBN, o IBRAM e o Arquivo Nacional, formado um tripé responsável na atuação do SNIIC.

Compreende-se que, as atividades culturais dos Arquivos envolvem os aspectos relacionados à história, identidade, memória, preservação e amplia o entendimento do usuário sobre a relevância dos documentos para uma nação. Acredita-se que os documentos são fontes de informação e garantem os direitos dos indivíduos bem como são considerados patrimônios histórico-culturais, que conjecturam a cultura administrativa e histórica de uma determinada sociedade.

Corroborando com essa perspectiva Ortiz (2008), acrescenta que:

Muitos documentos sobre cultura tendem, de alguma maneira, a diluir os conflitos. Eles partem de afirmações genéricas, sem circunscrevê-las porém à realidade nada harmônica que as envolve: melhorar as condições das mulheres e dos adolescentes (sem dizer quem são essas mulheres e esses adolescentes, em que mundo vivem, que tradições possuem), trabalhar pelo desenvolvimento sustentável (sem definir o que seria sustentável), promover meios para “vivermos juntos” (esquecendo-se as barreiras de classe, gênero, etnias). (ORTIZ, 2008, p. 6).

Enquanto Schellenberg (2008), afirma que os documentos conservados resultarão em arquivos quando a razão primordial de sua preservação é aliar o objetivo para o qual foram criados e acumulados com o uso por outros, além de seus próprios criadores.

Nota-se que, a literatura que aborda a relação entre a cultura e os arquivos é até o presente momento incipiente. Entre os estudiosos da área destacamos Gagnon-Arguin (1998, p. 47) defende que “(...) a faceta cultural [dos Arquivos] está ligada ao conceito de memória”. Logo, entende-se que a memória é materializada através da escrita e dos documentos, é através da materialização da memória que as pessoas, as instituições e as organizações fortalecem sua memória cultural.

Em relação às atividades culturais realizadas pelos Arquivos do Brasil, Bellotto (2004, p. 228) aponta as palestras, debates, lançamentos de livros e concursos temáticos, e afirma que os Arquivos estrangeiros investem em ações lúdicas, além de colaborarem “(...) com o turismo cultural e com a realização de filmes documentários ou artísticos”. Sendo assim, os

Arquivos desempenham uma função social, quando desenvolvem suas atividades na perspectiva de promover a dimensão popular e cultural dos seus acervos, através das ações educativas, bem como da difusão da cultura.

Sabe-se que, tanto as instituições como as academias são ambientes propícios para o estudo da cultura, entretanto nota-se que, em nosso País, ainda é insuficiente, espaços específicos e consolidados que reúnam os diferentes olhares sobre a temática. Compreende-se que os cursos de Arquivologia poderão ser espaços para se ampliar o estudo da cultura na medida em que direta e indiretamente registra, guarda e preserva a história da humanidade, sobretudo quando esta área do conhecimento se propõe à investigar a cultura em suas diferenciadas dimensões.

Acredita-se que, a cultura vem se firmando como uma alternativa estimulante para pesquisas de trabalho de conclusão de curso de graduação, teses de mestrado e doutorado bem como na publicação de livros. Porém este quadro não é por se só satisfatório, torna-se necessário ir além dessas iniciativas pontuais e reunir esforços constante para promover uma interlocução que atenda as demandas da área, promovendo reflexões na perspectiva do diálogo, estabelecendo parcerias produtivas, que analisam a temática cultural a partir de diferentes perspectivas.

A Lei 6.546, de 4 de julho de 1978, e o Decreto 82.590, de 6 de novembro de 1978, estabelecem entre as competências dos profissionais Arquivistas o “*desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes*”.

Entende-se que, os conhecimentos técnico-científicos relacionados a arquivística são atribuições das Universidades e dos Arquivistas, os quais contribuem com a elaboração e aplicação das políticas públicas arquivísticas. Os conhecimentos políticos por sua vez são exercidos pelo Estado ou atribuídos por ele a terceiros.

Compreende-se que, os gestores da informação, sobretudo os Arquivistas, precisam acompanhar as discussões dos Arquivos, públicos e privados, nas leis de incentivo à cultura a partir de pesquisa da legislação federal na base de dados do Planalto Central, e da legislação estadual nas bases de dados das Assembleias Legislativas dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal.

### ***2.1.2 Cultura e sua interface com a Arquivologia***

Segundo Fonseca (2006), a Arquivologia enquanto Ciência Social Aplicada, possui um caráter transdisciplinar, uma vez que para delimitar seu objeto de análise, bem como

sistematizar suas bases teóricas, seus métodos e procedimentos, essa ciência se apoia em paradigmas e teorias advindas de outras Ciências.

De acordo com Fonseca (2006); Rosseau e Couture (1998), a Arquivologia como disciplina autônoma, tem suas bases ligadas, até hoje, no positivismo, no entanto, não podemos deixar de demonstrar que há um universo de novas ideias circulantes que pretendem afirmá-la como ciência autônoma, problematizando e demonstrando a pouca capacidade que tem o método positivista de compreender o mundo dos Arquivos, que hoje, trata, não somente da organização física dos documentos, mas de uma demanda ainda maior que são os arquivos digitalizados e os arquivos digitais ( aqueles documentos que já nascem em formato eletrônico).

Neste sentido, a fim de construir seu corpo teórico, buscando elementos em outras ciências, bem como lhes fornecendo alguns elementos, Arquivologia torna-se um terreno fértil e desafiador. Foram nestas perspectivas de diálogo inter e trans disciplinar que se desenvolveram as diversas vertentes teóricas da Arquivologia, sobretudo aquelas surgidas nas décadas de 1980, dentre as quais, se podem mencionar, a Linguística documentária.

A partir das referidas correntes teóricas, concebe-se o Arquivo não simplesmente em sua estrutura ou função administrativa, mas em sua dinâmica de usos simbólicos e sentidos múltiplos que partem dos mais variados contextos sócio históricos, culturais e ideológicos. E neste sentido, busca-se observar como a cultura motiva as significações dos Arquivos.

A base dos estudos na área tem como mentor Terry Cook, Arquivista e Historiador da Universidade do Canadá, que revela como característica marcante o fato de repensar de forma radical a profissão do Arquivista e seus postulados da área de conhecimento desse profissional. (COOK, 2012, p. 194).

O autor explica que todas suas ideias surgiram a partir de questionamentos do que se apresentava até então, como os princípios da Arquivologia. Dentro das suas inquietações, surgem apontamentos de novos e diferenciados elementos, como a “macro-avaliação”, considerando aspectos que ainda não eram contemplados pelas visões tradicionais da área.

Dessa forma, se revela como um pesquisador que não aceita tudo de forma estática, mas que pensa/ repensa modelos tradicionais, identificando suas limitações, inclusive apresentando alternativas que julga mais adequadas à realidade da Arquivologia. Terry Cook

vê a necessidade de questionar as ideias e os processos arquivísticos, para que estes possam ser aplicados de forma coerente a Arquivologia na contemporaneidade<sup>3</sup>.

Os autores Silva e Romão (2012), corroboram com o pensamento de Cook (2012), quando asseveram que:

Arquivística vem buscando, nos últimos anos, uma aproximação com seu aspecto social que reconcilie o trabalho do arquivista com a historicidade de seu ofício e de sua instituição, sem cair em ilusões tentadoras, porém perigosas, que enxergam o trabalho na área, tanto prático quanto teórico, como passível de formular conceitos e ações que levem o arquivo a resultados neutros e universais. Deste modo, as preocupações recentes no seio da própria Arquivística podem encontrar amparo num referencial teórico cujo escopo é justamente compreender a inserção do sujeito e dos sentidos com a ideologia, o inconsciente e o sócio-histórico, como é o caso da Análise do Discurso. Para tanto, buscamos evidenciar os conceitos que permeiam a arquivística e vinculá-los com as críticas feitas às concepções tradicionais da área. (SILVA; ROMÃO, 2012, p. 3).

Cook (2013), apresenta uma nova perspectiva sobre os princípios arquivísticos tradicionais, modernizando e os tornando compatíveis com as novas realidades apresentadas nos Arquivos das instituições da atualidade. Em seu processo crítico, Terry Cook, questiona o procedimento de avaliação implementado por Schellenberg (2002) “*valor através do uso*”, pois a impossibilidade de saber o uso de um documento específico no futuro, através das práticas do passado, segundo ele é de grave deficiência conceitual em sua abordagem.

Para sanar esses problemas observados no conceito de Schellenberg, em aplicação aos Arquivos atuais, Terry Cook (2012)<sup>4</sup> desenvolveu a macro-avaliação, baseada na proveniência, que trata os documentos de forma ampla, avaliando seu valor social desde a sua criação, até o seu uso, seja pelos seus criadores ou pelo público, que muda a perspectiva da avaliação para outro contexto, ao contrário da avaliação clássica que trata do valor dado a longo prazo, às informações dispostas nos documentos.

Cook apresenta quatro paradigmas, são eles: evidência, memória, identidade e comunidade, que correlaciona a definição das ideias dele com as ações que resultam do trabalho do Arquivista na instituição. Terry Cook, vê a necessidade de questionar as ideias e os processos arquivísticos, para que estes possam ser aplicados de forma coerente na

---

<sup>3</sup> InCID: R. Ci. Inf. e Doc., Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 142-156, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/incid/article/download/48658/52729>>. Acesso em 27 jun. 15.

<sup>4</sup> InCID: R. Ci. Inf. e Doc., Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 142-156, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/incid/article/download/48658/52729>>. Acesso em 23 jun. 15.

Arquivologia da contemporaneidade. Cook apresenta, ainda, os Arquivos dentro de uma lógica moderna, os tornando compatíveis com as novas exigências dos usuários destas instituições.

Estudando a história da Arquivologia, ele percebeu e nomeou determinadas fases, as quais foram acima citadas. Estes quatro paradigmas, tentam definir as ideias dele, com as ações que resultam do trabalho do Arquivista na instituição alcançando a sociedade.

Percebe-se que, Cook para entender o contexto da Arquivologia na sociedade, precisou usar os "porquês", visando entender qual é o sentido da Arquivologia. Então, ele buscou a história arquivística da fase pós-moderna, e assim, encontrou algumas respostas. No que diz respeito ao princípio da proveniência, Cook defende que essa teoria se limitava em relacionar apenas a sua instituição produtora, evitando o que se passa dentro dessa instituição. Vendo isto, ele defende que as funções, atividades e programas geram os registros, não a instituição, esta apenas, participa indiretamente do processo documental.

Perguntado sobre redefinir a proveniência, ele conceitua que ela deve visar o contexto das funções, atividades e processos da organização, com a liberdade de se manter constante a evoluções tecnológicas, além de poder permitir, tanto aos Arquivistas quanto a instituição, o "desenvolvimento" dos documentos em sua completa proveniência, promovendo a transformação de um conceito "preso" para uma livre circulação de informações.

Sobre os demais temas, Cook defendeu vários pontos de vista modernos, acreditando que a abordagem clássica não deve ser usada de acordo com suas teorias tradicionalistas. É preciso que o Arquivista se desprenda dos grilhões do trabalhar a Arquivologia pelo método empírico.

É necessário que, o Arquivista procure inovar suas aplicações conceituais de sua área, caminhando com a evolução do homem. Assim, percebe-se que Cook é um "Historiador Arquivístico" que analisa a Arquivologia de uma maneira mais filosófica e inovadora, buscando sempre a releitura necessária para ser desenvolvida junto a sociedade burocrática.

Neste sentido, torna-se salutar, pensar o Arquivo a partir de outra lógica e pensá-lo em outros níveis de realidade, aprendendo a questionar nossas estruturas institucionais e sua organização decorrente. Certamente, estas novas formas de pensar a Arquivologia não podem deixar de lado concepções teóricas tradicionais, que são necessárias, no sentido de suas contribuições para as bases da disciplina Arquivística.

Torna-se relevante, entretanto, perceber que qualquer objeto, como em nosso caso, o universo da cultura popular, materializada através de grupos que sobrevivem pela vontade, de

não deixar morrer, as tradições de seu povo, dos quais ressaltamos o grupo AjaMulher<sup>5</sup>. Compreende-se que, as ações femininas, na busca para conquistar seus espaços e o reconhecimento merecido, tornam-se presente no cotidiano das brasileiras, sobretudo das mulheres negras.

Compreende-se que os grupos como (AjaMulher, Coco do Mestre Benedito de Cabedelo; Lapinha Jesus de Nazaré; Lapinha das Mães Cristãs de Cabedelo; Tambores do Forte; Urso Amigo Batucada; Grupo Raízes Paraíba; Sementes da Jurema; Pé de Elefante; Maracahyba; Babau Falante; Babau Joaquim Guedes; Cambindas de Lucena; Cavalinho de Bayeux; Calungas; Cavalinho João do Boi; Cirandeiros do Vale do Gramame; Coco de Roda Indígena da Aldeia Cumaru; Maracastelo; Congos de Pombal; Grupo Amantes da Rabeca; Urso Canibal; Grupo Jacoca; Maracatu Leãozinho das Flores; Reisado de Zabelê; Vó Mera e suas Netinhas; Choro Prateado; Nau Catarineta de Cabedelo; Nau Catarineta Feminina; Grupo Folclórico do Sesc PB; Liberdade Negra; Coco Caiana dos Crioulos; Ciranda do Sol; Morro Quilombo; Marzuca do Mestre Zé Preto; Cavalinho do Mestre Zequinha; Imburana)<sup>6</sup>, entre outros, promovem manifestações e expressões da cultura popular na Paraíba.

Os referidos grupos, atuam no Estado da Paraíba, desenvolvendo ações culturais objetivando mostrar o universo de suas brincadeiras e tradições. Logo, não podem ser aprisionados por uma única explicação da realidade.

De acordo com Gramsci (1987):

O conjunto complexo, contraditório e divergente, das superestruturas é o reflexo do conjunto das relações sociais de produção”. As contradições destas relações sociais podem ser percebidas “na existência de consciências históricas de um grupo (coma existências de estratificações correspondentes a diversas fases do desenvolvimento histórico da civilização e com antíteses entre os grupos que correspondem a um mesmo nível histórico), manifestando-se nos indivíduos isolados como reflexo desta desorganização vertical e horizontal” (GRAMSCI, 1987, p. 871).

Sendo assim, para a análise da cultura popular se faz necessário conhecimento interdisciplinar e transdisciplinar, para a (re) construção de conjuntos documentais que tenham uma lógica e se configure como dados de uma realidade que por si só é emblemática e

---

<sup>5</sup> É um grupo de mulheres, artistas de estilo percussivo e performático tendo como temática principal a “mulher”, em sua diversidade cultural e étnica, transbordando sonoridade em seu pensar, em seu agir, e ditando o compasso de sua existência. Disponível em: < <http://www.ajamulher.com/>>. Acesso em: 08 Jun. 15.

<sup>6</sup> Disponível em: <<http://www.brincantesnaparaiba.blogspot.com.br/2011/07/projeto-brincantes-brasileiros-na.html>>. Acesso em: 09 jun. 15.

portadora de símbolos e marcas probatória e/ou histórica não isenta de subjetividades, mesmo na objetividade de seus índices, catálogos, inventários ou qualquer ponto de acesso que eles conservem.

Existe um número considerável de trabalhos acadêmicos relacionados a estudos dos Arquivos e sua relação com a cultura popular na Paraíba, dos quais destacamos as obras dos autores (Maia, 2013) Informação e Memória Cultural: documentos do Teatro Santa Roza; (Santos, 2010) Informação e Etnia: difusão africana no Arquivo Histórico da Paraíba; (Castro, 2009) Intersetorialidade e Interdisciplinaridade: educação, cultura e turismo comunitário. (Andrade, 1959) Danças dramáticas do Brasil; (Casudo, 2002) Dicionário do Folclore Brasileiro.

Na área da Arquivologia, existem pesquisas sobre os Arquivos e suas imagens relacionadas ao usuário e a memória coletiva o que se nota, porém no âmbito da Paraíba são estudos voltados para diagnóstico dos arquivos (como estão, quanto mede seu volume documental, quais condições ambientais onde se encontram o Arquivo). Estes diagnósticos são deveras importantes, uma vez que possibilita o real estado da documentação.

No entanto, usando a lógica de Terry Cook, nos perguntamos se existe a dimensão do que a organização de um espaço como este, pode trazer como garantia de preservação da história de uma comunidade ou região? Como se processa o acesso a informação nestas instituições? O usuário tem dificuldades de acesso no tocante à documentação gerada ou recebida pelo arquivo dos grupos de cultura popular? Como está organizada a memória destes espaços?

Entende-se que, o Arquivista cumpre seu papel social quando consegue analisar um Fundo Documental / Conjunto Documental, independente da data, local e função a que se destina. E, a partir desta análise consegue classificar, organizar e ordenar a documentação longe das amarras da verdade, articulando as mudanças do mundo com as perspectivas teóricas, sobretudo, dos seus impactos na documentação arquivística.

### **3 DA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA COMO AGENTE CULTURAL**

A experiência com os grupos de cultura popular se deu por uma opção deliberada de participar e investigar este espaço de memória, a necessidade premente de participar ativamente dos movimentos culturais, contribuir para se pensar a realidade do grupo AjaMulher especificamente, na cultura popular paraibana e brasileira.

Identifica-se que, nos últimos anos o governo, se apresenta como uma instância que se propõe a ampliar o leque de possibilidades, sobretudo, no que diz respeito ao fortalecimento das expressões e manifestações culturais. Sabe-se que, o Estado tem pretensão de promover políticas culturais que contemple o universo feminino. Sendo assim, no âmbito cultural é garantido a mulher, ampliar suas possibilidades, identidade e diversidade, ou seja, afirmando sua etnia, sua regionalidade e suas expressões culturais.

O AjaMulher, é um grupo de cultura popular, fundado no dia 09 de outubro de 2012, atualmente é composto por oito mulheres negras, sendo *Ana Tavares* (Especialista em Educação em Direitos Humanos, Psicopedagoga, Pedagoga, Técnica em Arquivo, Atriz, Percussionista, Dançarina e Cantora Popular); *Cely Sousa* (Professora, Atriz, Percussionista, Dançarina; Cantora Popular e Focalizadora de Dança Circular); *Iara Roque* (Professora, Percussionista e Cantora Popular); *Lisiane Saraiva* (Mestranda em Teatro, Professora, Produtora Cultural, Atriz e Bailarina); *Luciana Gomes* (Capoeirista, Atriz, Percussionista e Dançarina); *Mery Paulino* (Professora, Percussionista e Dançarina), *Vanda Marques* (Percussionista, Dançarina e Auxiliar de Cozinha); *Vivi Lira* (Militante do Movimento de Mulheres Negras da Paraíba, Capoeirista, Percussionista e Dançarina

O referido grupo não tem sede própria, atualmente realiza seus ensaios nas residências das integrantes, assim como não dispõe de um local adequado para guardar seus pertences inclusive seus documentos físicos e eletrônicos. Logo, se faz necessário políticas públicas que possam garantir tanto ao AjaMulher como aos grupos de cultura popular, uma sede própria para que estes desenvolvam e ampliem suas ações culturais.

A massa documental do grupo analisado, sobretudo a eletrônica é guardada de forma fragmentada nos computadores pessoais das componentes. Quanto aos documentos produzidos e recebidos fisicamente, parte fica em uma pasta arquivo do grupo e a outra na responsabilidade de uma integrante que não tem a formação em Arquivo, a mesma organiza, ordena e classifica esses documentos sem considerar os princípios arquivísticos.

Pode-se dizer, que, do ponto de vista técnico o volume documental acumulado encontra-se organizado, porém, quando se pergunta o porquê daquela organização, tem-se como resposta: *“para garantir a eficiência do nosso grupo no campo administrativo”*. Nenhum erro, na resposta, porém o Arquivo pode revelar bem mais, pois o mesmo conta a história do grupo e de uma cultura local, revelando seus acontecimentos administrativo, histórico, político e social, bem como, as ideias de poder nas relações entre funções e outros elementos.

Evidencia-se que, não havia uma organização nos moldes arquivísticos, porém não deixava de ter uma marca de organização, do ponto de vista dos atores envolvidos no manuseio do Arquivo analisado. Percebe-se que, estas ações também são responsáveis em fomentar as informações sobre cultura popular, sobretudo a poesia, coco e ciranda.

Entretanto, o AjaMulher precisa pensar e executar uma política de gestão documental, para que suas ações sejam disseminadas de forma eficiente e eficaz. Sabe-se que um grupo de cultura popular para se inscrever e ser selecionado em determinados editais, precisa atender a determinados requisitos, como por exemplo, ter registrado e conservado o seu arquivo histórico na condição de militante da cultura popular. Sendo assim, o registro, a conservação e a preservação do seu acervo documental se tornam uma ferramenta indispensável para sua aprovação nos editais específicos de cultura.

Compreende-se que o Estado, precisa, além de laçar editais específicos para fomentar e fortalecer a cultura popular, garantir que os grupos militantes dessa cultura possam disseminar a diversidade cultural, na perspectiva da autossustentabilidade. Sabe-se que os grupos como: AjaMulher, Coco do Mestre Benedito de Cabedelo, Vó Mera e suas Netinhas, Raiz Paraíba, Sementes da Jurema entre outros, vivenciam dificuldades de recursos, sobretudo, financeiro para desenvolverem suas ações.

Entende-se que, na Paraíba, os mestres da cultura popular, percussionistas, músicos, dançarinos, atores e artistas de modo geral têm dificuldade de viver da sua própria arte. Logo, nesse Estado não é possível viver exclusivamente da cultura.

Do ponto de vista do usuário da cultura interno e externo, observa-se como é relevante tal pesquisa, uma vez que com este primeiro trabalho, se abre um leque de opções para estudos científicos na nossa região, a partir do objeto proposto no tocante a sociedade em geral, trabalhos interacionistas derivados deste estudo, podem ser relevantes para os usuários, como criação de índice, catálogos, digitalização de documentos, entre outros aspectos que possibilitarão a recuperação da informação de maneira apropriada e otimizada.

Até este momento, nada de muito inovador foi feito. Porém, quando se passa a analisar sobre as problemáticas, verifica-se que, as possibilidades que as políticas de cultura trouxeram, gerarão contribuições significativas para a cultura popular brasileira.

Em relação à área da Arquivologia, nota-se uma nova forma para registrar, disseminar, recuperar, acessar e usar as expressões e manifestações culturais como fontes de informação.

#### **4 POLÍTICAS PÚBLICAS ARQUIVÍSTICAS E CULTURA**

Segundo Jardim (2011, p. 5), as “(...) *políticas públicas revelam a construção de um quadro normativo de ações envolvendo Estado e Sociedade Civil*”, visando a satisfazer um bem comum, necessidade coletiva ou problema público. Enquanto para Sousa (2006), são respostas aos direitos coletivos sob a forma de instrumento de planejamento, participação popular e racionalização da ação governamental.

Sabe-se que, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) é um órgão colegiado e vinculado ao Arquivo Nacional. Este conselho tem a finalidade de definir a política nacional de arquivos públicos e privados e propor normas visando à proteção e gestão documental, um expoente da reunião desses conhecimentos e, portanto, referência para as políticas públicas arquivísticas. Sobre as competências do Arquivo Nacional, deve-se mencionar o Decreto 7.430, de 17 de janeiro de 2011, que lhe atribui incentivo à produção de conhecimento cultural.

Este trabalho buscou, identificar as contribuições das políticas públicas arquivísticas na ação cultural. Analisando as leis, percebeu-se que o tema “cultura” não consistiu diretamente em objeto compreendido, embora o assunto tenha sido discutido.

Entende-se que, os Arquivos têm um papel importante na formação cultural do país. Percebe-se que os arquivos e a cultura são temas poucos explorados, além de parecer não haver consenso entre os conhecimentos políticos e técnico-científicos quanto à relação entre ambos.

A portaria 259, de 2 de setembro de 2004 do Ministério da Cultura cria o Comitê Nacional do Programa Memória do Mundo da UNESCO. Sendo assim, o Arquivo Nacional fica incumbido de algumas atribuições, entre elas, promover a conscientização para salvaguardar o patrimônio documental e bibliográfico do Brasil.

Corroborando com essa premissa Le Goff (1994), assegura que:

Todas as mudanças profundas da metodologia histórica são acompanhadas de uma transformação importante da documentação. Neste campo, a nossa época conhece uma verdadeira revolução documental: é a irrupção do quantitativo e o recurso à informática. Chamado pelo interesse da nova história pelos grandes números, postulado pela utilização de documentos que permitem atingir as massas. (LE GOFF, 1994, p. 135).

Enquanto a Resolução 3 do CONARQ, de 26 de dezembro de 1995, confere como um dos resultados esperados pelo Programa de Assistência Técnica a “conscientização da função social dos Arquivos como instrumento de apoio ao Estado e ao cidadão, bem como à pesquisa histórica e ao desenvolvimento científico e cultural”.

Entre as ações realizadas pelo CONARQ, cabe destacar as publicações digitais, assim como a Declaração de Interesse Público e Social de acervos pessoais, públicos ou institucionais “(...) *que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional*”, o “Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas Arquivo Nacional” e o “Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa”.

Para este Conselho, a menção à cultura, diz respeito, à articulação com outros órgãos do poder público formuladores de políticas nacionais culturais, entre outras, mencionada pelo Decreto 4.073/2002 e Portaria 5, de 7 de fevereiro de 2002 da Casa Civil.

Crê-se que as ações culturais promovidas pelo CONARQ são formas possíveis de implementação das políticas públicas arquivísticas, além de expressar e difundir uma esfera específica do processo social (THIRY-CHERQUES, 2010).

No âmbito federal, identificam-se os Arquivos, públicos e privados, entre os segmentos culturais beneficiados pela Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a Lei Rouanet. A aprovação dos projetos arquivísticos submetidos a essa lei, objetiva o estímulo dos bens e valores culturais, ou a preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico, através da construção, formação, organização, manutenção, ampliação e aquisição de equipamentos.

Além disto, a Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, atribui ao Poder Público o dever de gerir e proteger os documentos de Arquivos como instrumento de apoio à cultura. Enquanto a Lei 5.471, de 9 de julho de 1968, permite temporariamente a saída do país de obras raras exclusivamente para fins de interesse cultural.

Identifica-se que, a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, atribuem pena de reclusão de um a três anos, além de multa, a quem destruir inutilizar ou deteriorar os Arquivos protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Neste sentido, o Brasil precisa não apenas implantar as políticas públicas de cultura, mas, sobretudo efetivá-las, para garantir o fortalecimento da cidadania e a inclusão social, considerando todos e todas como sujeitos e produtores culturais. Sendo assim, estes sujeitos, precisam ser considerados como o foco dos projetos e das atividades da gestão pública voltadas para as ações culturais.

Portanto, à administração governamental, precisa avançar na forma de fomentar o desenvolvimento cultural da população brasileira, desenvolvendo políticas culturais que possam ampliar e garantir o acesso aos bens, serviços e equipamentos culturais, bem como incentivar a participação e a organização empreendedora dos grupos culturais e das suas respectivas regiões.

Crê-se que, o acesso igualitário de todas as pessoas aos bens culturais possa ser um meio de ajustar as desigualdades socioculturais. Entretanto é papel da administração pública priorizar a democratização cultural, garantindo a distribuição e a popularização da arte, do conhecimento científico e da diversidade cultural a todos e todas.

Percebe-se que, a democratização da cultura ainda é um processo deficitário, pois o Estado tende a considerar a cultura e os indivíduos de maneira distinta, quando não considera que todo indivíduo é também produtor da cultura. Ou seja, para o Estado, basta que haja o encontro entre a cultura erudita e o público para que ocorra o desenvolvimento sociocultural e consequentemente a democratização cultural, porém não é apenas com esta ação que se democratiza a cultura.

Vale ressaltar que, a preocupação em garantir que cada vez mais pessoas das classes menos favorecidas tenham acesso aos teatros, galerias, salas de cinema não é suficiente para a popularização da cultura, os gestores também precisam garantir a frequência e a qualidade desse consumo cultural.

Segundo Laraia (2001), aponta que:

A participação do indivíduo em sua cultura é sempre limitada; nenhuma pessoa é capaz de participar de todos os elementos de sua cultura. Este fato é tão verdadeiro nas sociedades complexas com um alto grau de especialização, quanto nas simples, onde a especialização refere-se apenas às determinadas pelas diferenças de sexo e de idade. É óbvio que a participação de um indivíduo em sua cultura depende de sua idade. Mas é necessário saber que esta afirmação permite dois tipos de explicações: uma de ordem cronológica e outra estritamente cultural. (Laraia, 2001, p. 42).

Entretanto, compreende-se que, a participação popular nas decisões sobre as políticas culturais se torna um instrumento favorável na efetivação da democratização da cultura. Mas, normalmente estas decisões são centralizadas nos governos e instituições, formando assim a esfera pública estatal. Nota-se que, a cultura é definida pelas secretarias de cultura, as quais são imbuídas de ações burocráticas que dificultam a tão almejada democratização do Estado.

As secretarias de cultura possuem a prática de aprovarem e desenvolverem suas ações culturais sem consultar o público, considerando em determinados casos aspectos que não condiz com a realidade do público alvo. Crê-se que teatros e galerias, são lugares importantes para a realização da cultura, porém, não são os únicos, temos as ruas, as praças, as escolas e os espaços informais da sociedade para que a cultura seja disseminada e fortalecida.

Sabe-se que, à gestão pública tem a missão de superar a exclusão, o desajuste e a distância entre, os indivíduos que têm acesso a cultura na forma extensa da palavra e os excluídos do acesso aos meios culturais defendidos pelos militantes da cultura. O Estado

precisa proporcionar a todos e todas o acesso à produção cultural. Para isso, se faz necessário que este, estimule a criação, dos artistas populares e da cultura erudita preservando e divulgando todas as expressões culturais nos mais variados veículos de comunicação.

Identifica-se que, a arte legitimada pela indústria cultural, ou seja, a arte considerada comercial, que se torna facilmente vendável, também tem o apoio do Estado, quando este apoia estas expressões através de leis de incentivo fiscal, fundo para investimentos diretos e outros mecanismos de transferência de recursos.

A administração pública, precisa estender os cuidados com a conservação, dos teatros, museus e galerias, bem como construir novos equipamentos com a infraestrutura necessária para ampliar a difusão cultural.

Sendo assim, o Estado precisa garantir a formação de plateias e de consumidores para que ocorra a difusão cultural, pois não basta o Estado subsidiar os ingressos aos espetáculos, oferecendo ao público a oportunidade de assistir às apresentações culturais com entradas de valor simplório ou até mesmo com entrada franca, mas sim, por meio da educação voltada para a formação da cidadania, possa garantir que os indivíduos tenham oportunidade de compreender a importância das ações culturais para sua vida, cultivando, apreciando e respeitando as diversidades culturais.

Nota-se que, na contemporaneidade, surge o crescimento da indústria cultural, colaborando na ampliação da oferta e do consumo de espetáculos culturais, com isso acredita-se que há uma ampliação ao acesso a esses bens e serviços, porém não deve ser a principal função das políticas culturais.

O Estado, não pode divulgar apenas a cultura erudita, pois, implica numa ação elitista do patrimônio simbólico. A valorização da referida cultura, é uma visão unilateral pelo Estado e por setores hegemônicos, o modelo dessa política de difusão cultural não muda as formas de produção e consumo dos bens simbólicos.

Logo, o público que desfruta dos espetáculos o possa fazer frequentemente, enquanto que as classes menos favorecidas, continuam afastadas da produção cultural, tendo acesso apenas aquela cultura transmitida pelos meios de comunicação de massa.

Entende-se que, mesmo com a redução dos preços ou até mesmo com a gratuidade aos eventos culturais, não são instrumentos suficientes para alterar as desigualdades culturais. Ao contrário essa ação poderá favorecer pessoas que já têm a prática de ir ao teatro, indo com mais frequência, aproveitando os benefícios concedidos pelo Estado.

Nota-se que, a difusão cultural apregoada pelo Estado tende a se preocupar em formar novos públicos e consumidores da cultura, entretanto se identifica que as políticas de

formação de plateia, apontam que tais ações não são eficientes, quando consideradas isoladamente, as mesmas precisam ser compreendidas de forma transversal, ou seja, a cultura precisa ser pensada na elaboração das políticas culturais.

Sabe-se que, gostos, hábitos cotidianos e a bagagem cultural, é construída ao longo da vida e das relações de sociabilidade de cada ser humano, que por sua vez, influenciam no aproveitamento que cada pessoa terá no contato com as expressões artísticas.

Os indivíduos, precisam ser considerados como sujeitos e produtores da cultura, sobretudo participantes na elaboração das políticas de cultura para a sua comunidade. Com isso, o conceito de democracia cultural deve pensar a promoção do desenvolvimento sociocultural. As ações culturais, devem estar preocupadas com a promoção da participação popular e a organização autônoma das atividades, incentivando a criação, buscando o desenvolvimento plural das culturas de todos os grupos em relação com suas próprias necessidades.

As políticas para o setor cultural, objetiva, incentivar a participação de todos e todas na criação e nas esferas de decisões públicas, garantindo uma política cultural distanciada dos padrões do clientelismo e da tutela. A gestão pública deve garantir à população o acesso aos bens culturais por meio de serviços públicos, com isso as políticas de democracia cultural defendem a existência de múltiplas culturas em uma mesma sociedade.

Compreende-se que, as políticas de cultura, para tornarem-se uma ação democrática, precisam estimular e garantir a autonomia dos grupos culturais, facilitando os canais de comunicação entre a sociedade e o poder público. Compreende-se que, o Estado precisa apoiar às manifestações culturais, sejam elas eruditas ou populares. Os militantes da cultura devem reconhecer as dinâmicas inovadoras dos movimentos sociais, comunitários, religiosos, étnicos e de gênero.

Entende-se, quando o governo promove festas e eventos culturais, com a finalidade de fomentar e ampliar a sensibilidade, possui o intuito de aprimorar e estimular a criatividade dos indivíduos. Sendo assim, os movimentos culturais poderão vivenciar um processo democrático, que até então era vivenciado pelas elites e pela classe média.

Nota-se que, ações culturais envolvem uma ampla participação da comunidade. Entende-se que, esse processo é a porta de entrada para se concretizar o direito à cultura. Compreende-se também, que as decisões sobre as políticas culturais precisam ser compartilhadas a partir de diálogos interculturais entre Estado, Organizações Sociais, Secretarias, Fóruns Deliberativos e Conselhos de Cultura.

Torna-se evidente que as atividades culturais ocorrem nos espaços de origem dos indivíduos, com o intuito de descentralizar a ação cultural. Sabe-se que, executar a administração da cultura nessa perspectiva é possível, porém torna-se um processo mais moroso, porque, envolve o cotidiano dos indivíduos, garantindo que estes participem da construção. Com isso, entende-se que a política cultural voltada para a cidadania precisa ser pensada em longo prazo, pois a construção da mesma ocorre paulatinamente e vai depender da herança cultural do país.

Crê-se que, a administração da cultura não pode estar atrelada exclusivamente ao aspecto político, nem tão pouco a gestão administrativa. A política cultural cidadã não pode ser considerada isoladamente, mas em parceria com outras instâncias a exemplo da escola que se apresenta como uma ferramenta acessível na construção dos novos conhecimentos fortalecendo o capital cultural da sua comunidade.

Vale ressaltar que, os poderes públicos e a sociedade civil precisam compreender que o diálogo pode se apresentar como uma ferramenta que contribui com a política cultural. Sendo assim, a participação popular é um canal de comunicação direto, entre o gestor público e as ações culturais.

## **5 LEIS DAS POLÍTICAS DE CULTURA NO BRASIL**

Para Sena (2003, p. 45) no seu livro *Visões Dualistas do Brasil*, afirma que no Brasil é tema de uma discussão mais ampla na constituição da nossa cultura brasileira a problemática:

Transvestida historicamente por adereços conjunturais, a dualidade já foi traduzida por diferenças, oposições e o mandato irrealizado de síntese, pelas noções de mal-estar, descompasso, desconcerto, inadequação, especificidade, dilema, atraso, dependência etc. [...] Traduzido inicialmente pelas oposições local / universal, puro / exógeno, substância / forma, autóctone / transplantado, primitivo / civilizado, sertão / litoral, os intelectuais brasileiros, desde a República, tem-se dedicado à tarefa de reunir, em um todo coerente e unificado, as duas faces antagônicas do Brasil.

Portanto, as políticas culturais, no Brasil são duais: Primeiro propõe em seu plano de ação uma difusão cultural entres as regiões, entretanto os militantes da cultura precisam compreender e identificar os itens que determinam a inclusão e a exclusão dos grupos culturais nos editais dos concursos públicos específicos para fomentar a cultura; Segundo discutir as possibilidades de como incluir de forma menos burocrática os grupos culturais nos editais dos concursos públicos específicos para fomentar a cultura. Faz-se necessário que os

militantes da cultura apresentem propostas aos gestores de como criar e efetivar as políticas culturais que viabilizem a diversidade cultural do país.

As literaturas apresentam múltiplos conceitos de políticas públicas, dentre eles tem-se:

Políticas públicas devem promover o desenvolvimento cultural geral da sociedade, contribuir para a inclusão social e a geração de ocupação e renda. Afirmar nossa singularidade diante das demais culturas do mundo. (...) A partir dessas ações culturais, constroem-se os sentimentos de identificação, de pertencimento societário, os laços comunitários e o senso crítico, uma possibilidade de simbolização que é consciência e defesa na relação com as mazelas sociais vigentes”. (MACEDO apud FARIA, 2006, p. 91).

Entende-se que, os editais dos concursos públicos voltados para a cultura brasileira, que são incumbidos de promover as ações desenvolvidas pelos grupos culturais, precisam garantir a disseminação da cultura e da memória cultural do Brasil.

Calabre (2007), afirma que no Brasil a relação entre o Estado e a cultura tem uma longa história. Entretanto a elaboração de políticas para o setor, ou seja, a preocupação na preparação e realização de ações de maior alcance, com um caráter perene, data do século XX.

Identifica-se que, no Brasil, mesmo com a atual propagação das pesquisas sobre cultura, convive-se com tímidos espaços para materializar os diferentes aspectos do tema estudado. Com o objetivo de suprir essa lacuna, segundo (Nussbaumer, 2007 p. 55), “desde 2005 o Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT) da Universidade Federal da Bahia promove anualmente, em Salvador, o Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura”.

Compreende-se que, no Brasil ajustar políticas culturais e democracia não é uma tarefa fácil, mas poderá tornar-se, possível se os governantes das três esferas (Federal, Estadual e Municipal) considerarem as opiniões das pessoas ligadas à cultura, sobretudo dos militantes culturais como protagonistas da produção cultural.

A partir disto, poderá surgir uma transformação nesta situação, possibilitando uma inovação na gestão dos órgãos públicos que são responsáveis pela fomentação da cultura.

Entende-se que, as conferências de cultura no âmbito Nacional, Estadual e Municipal, poderão abrir um espaço democrático para as ações das políticas culturais. Crê-se que, estas, poderão servir de base para o Estado elaborar as políticas culturais, sobretudo as de longo prazo.

Percebe-se que, nas conferências sobre cultura nos âmbitos federativos, são apresentadas propostas, as quais possibilitam o governo criar o Plano Nacional de Cultura, que prevê diretrizes para as políticas públicas nos próximos dez anos.

A II Conferência Nacional de Cultura ocorreu em março de 2010<sup>7</sup>, com o objetivo de integrar as políticas nos diversos níveis de governo e potencializar o aproveitamento de recursos. Sendo assim, o poder público contempla à cultura nas suas políticas públicas.

Segundo Calabre (2007), no governo de Getúlio Vargas (1930-1945), foram implementadas as primeiras políticas públicas de cultura no país. O governo adotou uma série de medidas, com o objetivo de prover maior institucionalidade para a cultura. O exemplo dessa ação está na área de preservação do patrimônio material quando em 1937, foi instituído o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

Entende-se que, no Brasil as políticas culturais oscilavam entre o autoritarismo e a deficiência do Estado. A Era Vargas, como foi popularmente conhecida, constituiu um marco nas políticas públicas inclusive nas culturais.

Getúlio Vargas, imbuído pelo espírito nacionalista concretizou ações pioneiras, fundando as seguintes instituições: Ministério da Educação e Saúde; Departamento de Cultura de São Paulo e Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) atual Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Inicialmente, este órgão voltava-se para a conservação da cultura portuguesa, a exemplo de considerar como patrimônio a pedra de cal das igrejas barrocas, ampliando em 1970 a noção de patrimônio, abarcando os bens imateriais e acrescentando as ações voltadas para os povos originários. Vale ressaltar que, nesse mesmo ano Mário de Andrade fundou a Sociedade de Etnografia e Folclore do IPHAN.

Identifica-se que, o Conselho Nacional de Cultura foi criado em 1961 na gestão de Jânio Quadros, o mesmo era formado por comissões das áreas artísticas e de alguns órgãos do governo. O referido conselho era responsável em elaborar o Plano Nacional de Cultura.

As primeiras políticas culturais do Brasil foram consideradas como ações pedagógicas voltadas para uma formação clássica, erudita e europeia. Identifica-se que, essas políticas não contemplavam a diversidade cultural do país. Sendo assim, as regiões foram induzidas a buscarem alternativas para preencher esta lacuna, criando projetos de educação popular entre eles o Movimento de Cultura Popular (MCP) e do grupo De Pé no Chão Também se Aprende

---

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.cultura.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=443>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

a Ler, os quais tiveram as prefeituras do Recife-PE e Natal-RN, respectivamente, como financiadoras e o educador Paulo Freire como colaborador.

Estes movimentos influenciaram a criação de outros, como: o Centro Popular de Cultura (CPC), da União Nacional dos Estudantes. O CPC se apresenta como um importante momento na organização de uma arte contestadora. A ditadura militar acabou estes movimentos, formalizando a separação institucional entre educação e cultura.

No ano de 1966, fundou-se o Conselho Federal de Cultura, com o objetivo de preservar a nacionalidade em épocas de globalização crescente. No ano de 1975, a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE) inaugurou um apoio sistemático à produção de arte contemporânea, que a noção de patrimônio histórico até o presente momento não contemplava.

No período de dez anos, o Ministério da Cultura teve nove dirigentes, sendo extinto no governo Collor. O referido ministério retomou suas ações no governo de Itamar Franco no ano de 1992.

As ações desse ministério no contexto da redemocratização tinham em comum a lógica dos incentivos fiscais, esta prática era exercida desde a gestão de Mário de Andrade no Departamento de Cultura de São Paulo, que se tornou a base das políticas culturais em um ciclo iniciado com a Lei nº 7.505 de 02 de junho de 1986, conhecida como Lei Sarney, que dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico, com o objetivo de superar as dificuldades financeiras que o campo da cultura enfrentava.

A Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, por causa do então ministro da Cultura Sérgio Paulo Rouanet, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências. O objetivo da referida lei é promover, proteger e valorizar as expressões culturais nacionais por meio de incentivos fiscais. Segundo Francisco Weffort, ministro da cultura (1994-2002), afirmava que “Cultura é um bom negócio”.

Além disso, em 1990 identifica-se a entrada de conteúdos estrangeiros, com isso a alternativa encontrada pela cultura popular foi retomar a tradição antropofágica e entender que estas novas influências precisavam de um toque nacional.

O Movimento Manguêbeat, desenvolveu-se em Recife, capital do Estado de Pernambuco, a partir de 1991, e consistiu em uma “cena cultural”, especialmente de corte musical, que misturava elementos da cultura regional de Pernambuco, como o maracatu rural,

com a cultura pop, sobretudo o rock'n roll e o hip-hop. O Mangubeat também desenvolveu uma forma própria de exprimir visualmente essa mistura<sup>8</sup>.

O referido movimento idealizado por músicos jovens do Recife incluíram guitarras elétricas nos baques do maracatu, mistura do coco de roda com hip-hop, o movimento mostrava não apenas a fome de influências estéticas, mas, sobretudo utilizava a crítica social da obra do geógrafo Josué de Castro (1908-1973) como referência em diversos momentos.

Gradativamente, o Mangubeat ultrapassou a música, tornando-se uma influência estética mais ampla. As propostas inovadoras desse movimento, no primeiro momento provocaram fricções com as políticas públicas do governo.

O Movimento Armorial, liderado pelo escritor Ariano Suassuna, tinha como objetivo preservar intactas as raízes da cultura nordestina e apontava divergência durante a gestão do escritor na Secretaria de Cultura de Pernambuco, momento que o Mangubeat ganhava fôlego. Suassuna não apoiava as atividades do movimento e fazia críticas abertas aos idealizadores.

Endente-se que, a maior ameaça para a cultura popular não partia do exterior, mas, das leis de incentivos fiscais que transferiam para a iniciativa privada a decisão de quais projetos seriam apoiados. Com isso, o Estado não assumiu a responsabilidade de fazer um planejamento amplo das políticas culturais, se colocando exclusivamente como financiador.

Nota-se que, as manifestações culturais que não apresentavam apelo comercial não eram contempladas, pois a prioridade era justamente para as de apelo comercial. Porém, com a nomeação do cantor Gilberto Gil para dirigir o Ministério da Cultura, no governo Lula em 2003 essa situação se modificou, pois, as políticas públicas passam a enfatizar uma concepção ampla de cultura.

A partir daí, cultura é considerada como produto e processo. *“Esse alargamento possibilita a formulação de políticas públicas voltadas para a cultura como expressão simbólica e de cidadania, encarando-a como algo contínuo, e não apenas como eventos”*, explica Célio Turino (2009)<sup>9</sup>, secretário de Cidadania Cultural do Ministério.

---

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.historiadomundo.com.br/curiosidades/o-que-foi-movimento-mangubeat.htm>>. Acesso em: 23 jun 15.

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/politicas-da-cultura>>. Acesso em: 07 jun. 15.

Todavia, o país também precisa, de legislação trabalhista que contemple as especificidades da área cultural, cuja dinâmica geralmente é baseada em projetos, e não em um vínculo empregatício permanente. Para Turino (2009)<sup>10</sup>, ainda há muito o que fazer nesse campo: *“É preciso um novo marco legal que sedimente o conceito de que quem faz cultura é a sociedade, e de que cabe ao Estado apenas garantir meios para que isso seja feito”*.

### **5.1 Políticas de Cultura do Estado da Paraíba: a Lei nº 10.325 de 11 de junho de 2014**

A Lei nº 10.325 de 11 de junho de 2014 dispõe sobre a Política de Cultura do Estado da Paraíba, institui o Sistema Estadual de Cultura e dá outras providências. Nesta pesquisa foram analisados os quarenta artigos considerados relevantes para nossa análise.

De acordo com a referida lei o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 219, de 28 de março de 2014; a Assembleia Legislativa aprovou e o Sr. Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa dessa assembleia promulgou a lei em questão.

Em seu Art. 1º a Política Estadual de Cultura da Paraíba obedece ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, nas disposições desta lei e nas demais normas específicas a ela pertinentes.

Com base nesse primeiro artigo entende-se que a Paraíba é um Estado que se preocupa com a promoção da cultura, bem como com a diversidade cultural, ampliando e difundindo os direitos que são assegurados na CF/88 e nos diversos dispositivos voltados aos direitos de acesso a cultura.

No Art. 2º define cultura como um conjunto de traços, distintivos, materiais e imateriais, intelectuais, afetivos e as representações simbólicas, compreendendo a dimensão simbólica, cidadã e econômica.

Percebe-se o quanto é amplo o conceito de cultura para a Política de Cultura do Estado da Paraíba, pois envolve aspectos, que dizem respeito às três dimensões, que formam um tripé na garantia do direito fundamental à cultura.

Apresenta no Art. 3º os princípios que são os orientadores da política em questão, envolvendo aspectos relacionados ao direito à cultura, respeito aos Direitos Humanos; liberdade de criação, valorização da identidade, reconhecimento da memória, democratização, cooperação entre os entes federados, controle social nas ações da política cultural,

---

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/politicas-da-cultura>>. Acesso em: 07 jun. 15.

descentralização de ações culturais e a valorização dos profissionais no âmbito cultural e artístico.

Nota-se, o quanto esses princípios são representativos na efetivação dos direitos culturais, pelo fato dos mesmos possibilitarem um fortalecimento da cultura no Estado da Paraíba.

No Art. 4º, expõe seus objetivos, os quais enfatizam a valorização da diversidade; garantia de acesso aos bens e serviços culturais; incentivo as novas tecnologias em processos culturais; garantia da memória cultural; proteção ao patrimônio histórico, artístico, arqueológico, natural, documental e bibliográfico; promover a cultura de crianças, adolescentes, jovens e idosos; respeito às diferenças étnicas, de gênero e de orientação sexual; acessibilidade à produção e aos produtos, culturais; integração das ações culturais da União, do Estado, dos Municípios, instituições privadas e da sociedade civil; investimento em infraestrutura física e tecnológica para a cultura; integração da política cultural às demais políticas do Estado; estimular a cultura no ambiente educacional; fomentar a cultura; promover a participação social na produção de serviços culturais; garantir efetividade aos mecanismos de participação e controle social na formulação de planos, programas, projetos e ações culturais do Estado; promover o intercâmbio das expressões culturais da Paraíba nos âmbitos regional, nacional e internacional; formar públicos, criadores, produtores, gestores e agentes culturais; estimular o pensamento crítico sobre a cultura; reconhecer saberes e expressões tradicionais; fortalecer a gestão cultural nos municípios e organizar as informações sobre cultural.

Observa-se o quanto esses objetivos são representativos na valorização e reconhecimento da cultura paraibana, sobretudo das pessoas na medida em que as respeitam na sua plenitude. Esses objetivos, também, poderão permitir uma ampliação da autonomia dos militantes da cultura, no que diz respeito à difusão das ações culturais que são por estes desenvolvidas.

Em relação ao Sistema Estadual de Cultura – SISCULT, o Art. 5º o define como o conjunto articulado e integrado de normas, instituições, mecanismos e instrumentos de planejamento, fomento, financiamento, informação, formação, participação e controle social, que tem como finalidade a garantia da gestão democrática e permanente da Política Estadual de Cultura, nos termos desta lei. Enquanto o Art. 6º apresenta seus componentes com suas respectivas divisões, observamos: os organismos de gestão cultural; os mecanismos de gestão e as instâncias de consulta, participação e controle social.

Percebe-se nesses dois artigos como a secretaria, conselho, normas, instituições, mecanismos e instrumentos estão envolvidos no planejamento, fomento, financiamento, informação, formação, participação e controle social, com o intuito de garantir uma gestão democrática e permanente nas efetivas atuações da Política Estadual de Cultura da Paraíba.

No Art. 7º a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT é apresentada como o órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura, que tem por finalidade a coordenação da Política Estadual de Cultura, com atribuições às quais destacamos: cumprir os objetivos da Política Estadual de Cultura; executar as ações ao Sistema Estadual de Cultura; supervisionar os sistemas setoriais de cultura; apoiar a institucionalização de sistemas municipais de cultura; estimular a participação dos municípios no Sistema Estadual de Cultura; elaborar o Plano Estadual de Cultura; manter bases de dados para informações culturais; realizar as conferências estaduais de cultura; apoiar o funcionamento de colegiados em articulação com o Conselho Estadual de Cultura; incentivar a sociedade na constituição de coletivos, fóruns e redes culturais; apoiar o funcionamento do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Paraíba; adotar as medidas necessárias à articulação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura; promover a cooperação entre os entes federados na execução de políticas culturais; promover a integração da Política Estadual de Cultura com as demais políticas do Estado e monitorar a percepção da qualidade dos serviços prestados pelo Estado, no âmbito cultural.

Nota-se o quanto a SECULT, apresenta-se como um órgão gestor e coo responsável nas ações que são desenvolvidas pela Política Estadual de Cultura na Paraíba.

O Art. 8º define o Conselho Estadual de Política Cultural, o órgão colegiado do Sistema Estadual de Cultura, que tem atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, cuja finalidade é promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura. Enquanto o Art. 9º afirma que o referido conselho é constituído por vinte e quatro membros titulares e igual número de suplentes, sendo cinquenta por cento do poder público e cinquenta por cento da sociedade civil, ligados aos setores artístico-culturais, escolhidos dentre pessoas com efetiva contribuição na área cultural, de reconhecida idoneidade, residentes no Estado da Paraíba e nomeados por ato do Governador do Estado.

Prontamente o Art. 10º assegura que compete ao Conselho Estadual de Política Cultural contribuir para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Cultura; apreciar sobre a proposta do Plano Estadual de Cultura; aprovar os planos setoriais de cultura; realizar espaços de avaliação sobre a execução do Plano Estadual de Cultura; emitir parecer sobre a cultura da Paraíba; acompanhar a execução da Política Estadual de Cultura; propor medidas

de gestão compartilhada da cultura; pronunciar-se sobre proteção ao patrimônio material e imaterial; firmar acordos de cooperação com os seguimentos da sociedade, visando ao desenvolvimento cultural; manter intercâmbio com os Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura; elaborar o seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação do Governador do Estado e exercer outras atividades correlatas.

Com base nessas competências do Conselho Estadual de Política Cultural, entende-se que o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação, deverão ser efetuadas por meio de relatórios fornecidos pelos seus executores e caberá a este conselho encaminhar as irregularidades constatadas à Secretaria de Estado da Cultura e ao Governador do Estado de acordo com as especificidades dos fatos.

Em relação aos componentes do referido conselho, o Art. 11º afirma que são: Pleno; Câmaras Setoriais e Comissões Temáticas. Já o Art. 12º expõe que a presidência do Conselho Estadual de Política Cultural será exercida pelo titular da Secretaria de Estado da Cultura. Apresentando no Art. 13º que ao Presidente desse conselho caberá, dentre outras atribuições, o voto de qualidade. Entretanto o Art. 14º pronuncia que o Secretário Geral desse conselho coordenará as atividades internas e substituirá o Presidente na sua ausência.

No que diz respeito às deliberações do Conselho Estadual de Política Cultural, o Art.15º assevera que serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos respectivos membros, salvo nos seguintes casos, que exigem maioria absoluta. Enquanto o Art. 16º afirma que esse conselho poderá solicitar a contratação de consultores e especialistas para auxiliá-lo em suas funções.

Sobre os atos do Conselho Estadual de Cultura da Paraíba, o Art. 17º garante que serão publicados no Diário Oficial do Estado. Enquanto todos os procedimentos desse conselho assegurado no Art. 18º pautar-se-ão pelos princípios constitucionais regentes da Administração Pública. No Art. 19º, assegura que o Conselho Estadual de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente em João Pessoa, podendo, com a prévia aprovação de seu plenário, reunir-se extraordinariamente em outras cidades da Paraíba. Por fim o Art. 20º garante que o ato do Secretário de Estado da Cultura da Paraíba designará estrutura de funcionamento e o corpo secretarial do Conselho Estadual de Cultura, dentre servidores públicos.

Identifica-se que do artigo 11º ao 20º abarcam ações referentes ao Poder Executivo que é o órgão autorizado a instituir comissões bipartites envolvendo os gestores do Estado da Paraíba e dos municípios paraibanos para negociarem e pactuarem ações que possibilitem o desenvolvimento cultural bem como a operacionalização dessas ações para o fortalecimento das políticas culturais do Estado da Paraíba.

O Art. 21º assinala que os sistemas setoriais de cultura, a serem instituídos mediante Decreto do Poder Executivo têm por finalidade integrar e articular planos e programas pertinentes às suas áreas de atuação, contribuindo com ações estruturantes para criação, formação, normalização técnica, documentação, memória, pesquisa, proteção e conservação, restauração, comunicação, produção, dinamização, difusão e fomento.

Enquanto o Art. 22º aponta que esses sistemas são constituídos por: instituições culturais criadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado da Paraíba e por entidades privadas ou da sociedade civil; instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria da Educação; instituições de classe e outras vinculadas à área de competência do respectivo sistema setorial; representantes de iniciativas comunitárias e de grupos que possuam atuação efetiva na área do sistema setorial e pessoas com relevantes contribuições na área de atuação do sistema.

Afirma no Art. 23º que os Sistemas Municipais de Cultura têm por finalidade articular e integrar políticas, ações, instituições públicas e privadas no âmbito municipal para a promoção do desenvolvimento com pleno exercício dos direitos culturais e assim serão reconhecidos quando formalmente instituídos.

Compreende-se que, os referidos sistemas precisam ser associados aos sistemas nacionais de cultura nas suas respectivas áreas de atuação para que sejam fortalecidos e possam cumprir com as suas atribuições. Pois, na organização dos sistemas setoriais de cultura, devem ser previstas uma instância colegiada, representativa de sua composição e uma instância colegiada.

Em relação ao Plano Estadual de Cultura, o Art.24º afirma ser obrigatório para gestão da política pública de cultura do Estado e que o mesmo deverá ser elaborado, com periodicidade mínima decenal e aprovado pela Assembleia Legislativa, devendo constar: diagnóstico do desenvolvimento da cultura; diretrizes e prioridades; objetivos gerais e específicos; estratégias, metas e ações; prazos de execução; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros necessários e os mecanismos de financiamento.

Adverte-se que o Plano Estadual de Cultura, deverá orientar a formulação do Plano Plurianual, dos planos territoriais e setoriais bem como do Orçamento Anual do Estado. O plano mencionado tem que ser elaborado com a participação da sociedade, sobretudo considerar as proposições da Conferência Estadual de Cultura e o disposto no Plano Nacional de Cultura.

O Art. 25º aponta que os planos setoriais de cultura formulados com a participação de representações das respectivas áreas de atuação, são aprovados pelo Conselho Estadual de

Cultura, devendo estabelecer os objetivos, as ações, as fontes previstas de financiamento e os critérios de monitoramento e avaliação dos resultados.

Observa-se como é importante a participação das representações sociais nas tomadas de decisões sobre as políticas culturais do Estado em questão.

O Sistema de Fomento e Financiamento à Cultura – SEFFIC assegurado pelo Art. 26º tem por finalidade o incentivo à criação, à pesquisa, à produção, à circulação, à fruição, à memória, à proteção, à valorização, à dinamização, à formação, à gestão, à cooperação e ao intercâmbio nacional e internacional, com observância ao disposto nesta lei e nas demais normas que lhe sejam pertinentes.

Já o Art. 27º garante que são fontes de financiamento da Política Estadual de Cultura recursos do Tesouro Estadual; convênios com a União, entes públicos nacionais e internacionais; fundos constituídos; recursos resultantes de renúncia fiscal; doações; parcerias público-privadas; devolução de recursos determinados pelo não cumprimento de contas de projetos culturais; prognósticos e loterias; retorno dos resultados econômicos provenientes da participação em projetos culturais; saldos de exercícios anteriores; produto do rendimento das aplicações de recursos; contribuições voluntárias de setores culturais, pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e outras formas admitidas em lei.

Entende-se que, o SEFFIC apresenta-se como um sistema indispensável no incentivo aos seguimentos que atuam na perspectiva de valorização e disseminação das diversas áreas culturais no Estado da Paraíba.

O Art. 28º alega que constituem mecanismos de fomento a projetos e atividades culturais realizados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos - FIC; programas de concessão de incentivos fiscais; patrocínio, programas de apoio, incentivo ou marketing cultural de autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedades de economia mista controladas pelo Estado; programas especiais de apoio instituídos pelo Estado ou pela União com objetivos e recursos específicos, gerenciados por órgãos e entidades da Secretaria de Cultura; programas e projetos especiais de apoio decorrentes de articulação entre a Secretaria de Cultura e outros órgãos e entidades do Estado; financiamentos compartilhados entre o Estado e entes privados; parcerias público-privadas.

No Art. 29º declara que os mecanismos de fomento previstos no art. 28 devem orientar-se pelos princípios e objetivos estabelecidos nesta lei, observando os seguintes critérios: publicidade da seleção; adequação às especificidades do objeto do fomento; análise fundamentada no Mérito, na qualidade técnica e na viabilidade econômica dos projetos;

prioridade para ações estruturadoras de processos culturais; descentralização das oportunidades e a compatibilidade com o Plano Estadual de Cultura.

Percebe-se que os mecanismos de fomento a projetos e atividades culturais, sobretudo seus princípios e objetivos são imprescindíveis para garantir os direitos expressados na CF/88 e nos outros dispositivos que discorrem sobre a promoção e efetivação das leis no que se refere às políticas públicas voltadas para o fortalecimento da cultura na Paraíba.

O Art. 30º profere que é permitida a concessão de apoio financeiro diretamente para ação ou instituição da Administração Pública de qualquer esfera federativa nos seguintes casos: transferências de recursos para fundos de cultura; elaboração ou execução de projetos conjuntos e execução de programas dos sistemas Nacional e Estadual de Cultura que estabeleçam financiamentos compartilhados. Enquanto no seu parágrafo único pronuncia que o Município integrante do Sistema Estadual de Cultura tem prioridade na obtenção de recursos para o financiamento de projetos e ações culturais.

Sobre o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC proclamado no Art. 31º relata que o referido sistema tem por finalidade a coleta, a sistematização, a interpretação e a disponibilização de dados e informações para subsidiar as políticas culturais dos poderes públicos e ações da sociedade civil.

Enquanto que o Sistema Estadual de Formação em Arte e Cultura - SEFOR proclamado no Art. 32º tem por finalidade a articulação e a promoção da formação, capacitação e aperfeiçoamento técnico, artístico e de gestão, sendo constituído por instituições públicas, entidades privadas e organizações da sociedade civil com atuação no Estado da Paraíba, que mantenham cursos livres, técnicos ou acadêmicos na área cultural e tenham aderido ao Sistema Estadual de Cultura mediante instrumento específico.

Identifica-se que, esses sistemas estão intrinsecamente relacionados para atenderem as especificidades culturais apresentadas pelo cenário cultural paraibano.

No que diz respeito à Conferência Estadual de Cultura - CONFECULT, assinalada no Art. 33º é considerada uma instância de estímulo e mobilização dos governos municipais e da sociedade civil, convocada por Decreto, pelo Governador do Estado, tem por objetivos: debate público sobre cultura; elaboração de proposições para formulação e aperfeiçoamento da Política Estadual de Cultura e eleição de delegados oficiais do Estado da Paraíba para a Conferência Nacional de Cultura. Sobre os colegiados setoriais, temáticos ou territoriais de cultura assinalados no Art. 34º são considerados instâncias criadas por ato do titular da Secretaria de Estado da Cultura, para tratar de questões regionais ou relacionadas a segmentos culturais específicos, sendo compostos por pessoas atuantes na região.

Compreende-se a relevância da realização dessa conferência, juntamente com a participação ativa dos seus colegiados setoriais, temáticos ou territoriais de cultura para ampliar e fortalecer as discussões sobre as políticas públicas específicas para a área da cultural.

O Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura – MUNIC, contemplado no Art. 35º é considerado a instância de caráter consultivo, opinativo e organizativo, integrante do Sistema Estadual de Cultura, que tem por finalidade promover a articulação dos municípios paraibanos para a formulação e execução de políticas culturais, contribuir com o desenvolvimento local e territorial da cultura e com o aperfeiçoamento das políticas Estadual e Nacional de cultura.

O Art. 36º contempla as formas organizativas de iniciativa da sociedade não definidas nesta lei, inclusive fóruns e coletivos específicos, relacionadas aos diversos seguimentos culturais, que são também consideradas instâncias de participação integrante do Sistema Estadual de Cultura, por meio de manifestação de vontade.

Tanto o MUNIC, como os fóruns e coletivos específicos, são instrumentos que fortalecem a cultura através da participação ativa dos agentes multiplicadores das políticas culturais.

No Art. 37º a Secretaria de Estado da Cultura manterá representações nas doze Regionais de Cultura, com a finalidade de articular os segmentos culturais entre os municípios, conforme o modelo de regionalização adotado em Decreto do Poder Executivo.

O Art. 38º garante o pleno funcionamento do Conselho Estadual de Política Cultural, o processo de seleção dos membros escolhidos para a primeira composição na vigência desta lei, será organizado, excepcionalmente. Em seu Art. 39º determina que seja dever do Poder Executivo promover no prazo de cento e oitenta dias contados da data de publicação desta lei. Por fim, o último artigo, ou seja, o Art. 40º afirma que esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Com base no declarado nos quarenta artigos da Lei nº 10.325/14 que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura do Estado da Paraíba, institui o Sistema Estadual de Cultura e dá outras providências, identificam-se aspectos relevantes que poderá garantir o acesso à cultura paraibana de forma democrática atendendo as especificidades de cada município do estado da Paraíba.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A discussão sobre cultura popular e a produção de políticas públicas que atendam às necessidades desse segmento é um direito garantido por Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Sabe-se que, a transparência e disponibilização de informações como editais públicos e a própria construção de “lugares de memória” Nora (1993), que traduzam não a mercantilização da cultura, como folclore ou “*cultura para turista ver e comprar*”, mas que empodere seus agentes, e estes de forma consciente, fugindo de dogmatismos e purismos, possam viver de sua arte, ainda, aguarda efetivação.

O desenvolvimento de políticas públicas e sociais que possibilitem o pleno desenvolvimento de lugares de memória, foi alvo de nossa pesquisa, a qual objetivou a apresentação de reflexão crítica sobre as políticas de cultura na Paraíba, como também apresentou o conjunto de normas e órgãos do Estado/ Município, que lidam com a problemática.

Outros estudos poderão pesquisar a temática de maneira, ainda mais minuciosa, possibilitando o benefício prático das Organizações Não Governamentais e Associações que trabalhem com cultura popular no referente à subsidiarem com argumentos científicos os pedidos de medidas/ políticas públicas para a cultura popular no Estado.

Portanto, torna-se imperioso que, a sociedade em geral tenha informações sobre os fazedores de cultura e os centros acadêmicos, em particular os Arquivistas percebam e atuem como protagonistas no sentido de possibilitar que políticas públicas consistentes e não eventuais, tragam para o palco principal a cultura de raiz (coco, lapinha, capoeira, maculelé, xaxado, quadrinha junina, reisado, congada, samba, frevo, maracatu, forró, baião, xote, jongo, ciranda, cateretê, pagode entre outros ritmos.)

Sendo assim, percebe-se que as academias, poderão formar parcerias para garantir o direito de seu povo re/viver suas tradições, como também possibilitando que os agentes da cultura possam sobreviver do seu ofício (re)construindo o imaginário popular e social consonantemente com outras manifestações legítimas da contemporaneidade.

Compreende-se que, os Arquivistas não podem criar políticas públicas de cultura, mas podem organizar a informação de forma que a mesma se torne acessível para os usuários interessados na temática que envolve essas públicas, bem como a efetivação das mesmas.

Entende-se que, os Arquivistas precisam ser sensíveis no que concerne a organização da informação sobre os aspectos culturais, para tornar visível a cultura, sobretudo na perspectiva de uma cultura democrática, que considere todas as formas de manifestações e expressões culturais.

Diante do exposto, torna-se pertinente a efetivação da gestão desses acervos, bem como a criação de um Arquivo que centralize as informações permitindo ao governo conhecimento arraigado da realidade cultural, para que este possa elaborar e efetivar um plano de políticas culturais que atenda as especificidades de cada região.

Com esta pesquisa, acredita-se ter agregado contribuições reflexivas, somadas as já existentes, para a Ciência da Informação e especificamente, para a área de Arquivologia.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Mário. **Danças dramáticas do Brasil**. 1º, 2º. e 3º Tomos. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1959.

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002**. Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4073.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm)>. Acesso em: 04 maio 15.

BRASIL. **Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/D6514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/D6514.htm)>. Acesso em: 04 maio 15.

BRASIL. **Decreto nº 7.430, de 17 de janeiro de 2011**. Dispõe sobre a transferência do Arquivo Nacional e do Conselho Nacional de Arquivos CONARQ da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Justiça. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7430.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7430.htm)>. Acesso em: 04 maio 15.

BRASIL. **Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1978**. Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/19701979/D82590.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/19701979/D82590.htm)>. Acesso em: 04 maio 15.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 74, de 21 de novembro de 1966**. Cria o Conselho Federal de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-74-21-novembro-1966-375931-republicacao-35524-pe.html>>. Acesso em: 17 jun. 2015.

BRASIL. **Lei nº 5.471, de 9 de julho de 1968**. Dispõe sobre a exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5471.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5471.htm)>. Acesso em: 10 jan. 15.

BRASIL. **Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978**. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6546.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6546.htm)>. Acesso em: 10 jan. 15.

BRASIL. **Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986**. Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7505.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7505.htm)>. Acesso em: 23 dez. 14.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm)>. Acesso em: 05 jun. 14.

BRASIL. **Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.** Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras Providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/L8313cons.html](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L8313cons.html)>. Acesso em: 05 jun. 14.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 27 jun. 15

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm)>. Acesso em: 05 jun. 14.

BRASIL. **Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014.** Dispõe sobre a Política Estadual de Cultura, institui o Sistema Estadual de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=271423>>. Acesso em: 06 jan. 15.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639htm)>. Acesso em: 06 jan. 15.

BRASIL. **Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.** Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o sistema nacional de informações e indicadores culturais - sniic e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2010/lei-12343-2-dezembro-2010-609611-publicacaooriginal-130918-pl.html>>. Acesso em: 04 jun. 15.

BRASIL. **Portaria nº 5, de 7 de fevereiro de 2002.** Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=159&sid=56>>. Acesso em: 04 jun. 15.

BRASIL. **Portaria nº 259, de 2 de setembro de 2004.** Cria o Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=160&sid=56>>. Acesso em: 04 jun. 15.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 26 de dezembro de 1995.** Dispõe sobre o Programa e Assistência do Conselho Nacional de Arquivos. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=54&sid=46>>. Acesso em: 04 jun. 15.

- BRASIL. **Conselho Nacional de Arquivos**. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>>. Acesso em: 13 fev. 15.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas**. In: Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura - ENECULT, n.3, 2007. Salvador: Bahia.
- CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. 11. ed. ilustrada. São Paulo: Global, 2002.
- CASTRO, Vivian Maitê. **Intersetorialidade e interdisciplinaridade: educação, cultura popular e turismo comunitário**. Orientadora: Ligia Maria Tavares da Silva. Monografia (Graduação) – UFPB/CCHLA – João Pessoa, 2009.
- COELHO, Teixeira. **O que é indústria cultural**. Coleção Primeiros Passos. Editora Brasiliense, 1993.
- COOK, Terry. **Arquivologia e Pós-modernismo: novas formulações para velhos conceitos – Informação Arquivística v. 1, n. 1 (2013)**
- Conselho Nacional de Política Cultural**. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/cnpc/o-cnpc>>. Acesso em: 12 jan. 15.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 12 jan. 15.
- EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. 2ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2011.
- FARIA, Hamilton & LIMA, Ricardo. **Fomento, Difusão e Representação das Culturas Populares**. Brasília: Ministério da Cultura, 2006.
- FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e ciência da informação**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.
- GAGNON-ARGUIN, Louise. **Os arquivos, os arquivistas e a arquivística: considerações históricas**. In: ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTRE, Carol. Os fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: Dom Quixote, 1998.
- GRAMSCI, Antonio. **Cartas do Cárcere**. 3ª ed. Rio Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.
- HEYNEMANN, Cláudia Beatriz. **A história e os arquivos: anotações à margem dos documentos**. Ponto de Acesso, Salvador, v. 3, n. 1, p. 60-71, abr. 2009. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/viewFile/3313/2423>>. Acesso em 20 jun. 15.

JARDIM, José Maria. **Políticas públicas de informação**: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados (1994-2006). In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA DA ANCIB (ENANCIB), 9, São Paulo, 2008. *Anais eletrônico...* João Pessoa, UFPB, [2011].

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: uni conceito antropológico Barros Laraia. 14.ed. Rio de Janeiro: Jorge "Zahar Ed., 2001.

LE GOFF, J. **História e memória**. Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 1994.

MAIA, Zulmira Tereza Oliveira. **Informação e memória cultural**: documentos do Teatro Santa Roza. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquivologia) UEPB/CCBSA. João Pessoa, 2013.

NORA, Pierre. **Entre memória e história**: a problemática dos lugares. Projeto história: Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, v. 10, p.7-26, dez. 1993.

NUSSBAUMER, Gisele Marchiori. **Teorias e políticas da cultura**: visões multidisciplinares. Salvador: edufba, 2007.

ORTIZ, Renato. **Cultura e desenvolvimento**. Políticas Culturais em Revista, 1(1), p. 122-128, 2008 – [www.politicasculturaisemrevista.ufba.br](http://www.politicasculturaisemrevista.ufba.br) Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/download/.../2304>>. Acesso em: 23 jun. 15.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Estudo Históricos. Rio de Janeiro, vol. 2. n. 3, 1989, p. 3-15.

ROSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SANTOS, Thais Helen do Nascimento. **Informação e Etnia**: difusão africana no Arquivo Histórico da Paraíba. Monografia (Graduação) – UEPB/CCBSA. João Pessoa, 2010.

SCHELLENBERG, T. R. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas. 6. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2008. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

SCHMIDT, Clarissa Moreira dos Santos. **Entre o documento de arquivo e a informação arquivística**: reflexões acerca do objeto científico da arquivologia. XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB 2013).

Disponível em:

<<http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xivenancib/paper/viewFile/4012/3135>>.

Acesso em: 21 jun. 15.

SENA, Custódia Selma. **Interpretações dualistas do Brasil**. Goiânia, GO: Editora UFG, 2003.

SILVA, Jonathan Raphael Bertassi da; ROMÃO, Lucília Maria Sousa. **Sobre arquivos e trincheiras**: a batalha implícita do sujeito-arquivista em Brazil, o filme. DataGramZero - Revista de Informação - v.13 n6 dez/12. Disponível em: <[http://www.dgz.org.br/dez12/Art\\_01.htm](http://www.dgz.org.br/dez12/Art_01.htm)>. Acesso em: 21 jun. 15.

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. **O arquivista e as políticas públicas de arquivo**. In: CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA, 2. 2006, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre: ABARQ/UnB, 2006.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. **Projetos culturais**: técnicas de modelagem. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.

**ANEXOS - FOTOS**



**Vó Mera e Seus Netinhos - João Pessoa**

Disponível em:

<<http://culturawebcoral.blogspot.com.br/2012/07/vo-mera-exemplo-de-cultura-do-bairro-do.html>>. Acesso em: 10 jun. 2015.



**Tambores do Forte - Cabedelo**

Disponível em:

<<http://professortadeupatricio.blogspot.com.br/2012/08/dia-do-foclore-e-comeorada-em-cabedelo.html>>. Acesso em: 10 jun. 2015.



**Coco de Roda e Ciranda do Mestre Benedito - Cabedelo**

Disponível em:

<<http://professortadeupatricio.blogspot.com.br/2012/08/dia-do-foclore-e-comeorada-em-cabedelo.html>>. Acesso em: 10 jun. 2015.



**Nau Catarineta - Cabedelo**

Disponível em:

<<http://professortadeupatricio.blogspot.com.br/2012/08/dia-do-foclore-e-comeorada-em-cabedelo.html>>. Acesso em: 10 jun. 2015.



**Lapinha Jesus de Nazaré – Cabedelo**

Disponível em:

<<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1388207404807168&set=a.1388207488140493.1073741828.100008537649001&type=1&theater>>. Acesso em: 10 jun. 2015.



**Lapinha das Mães Cristãs - Cabedelo**

Disponível em:

<[http://www.cabedelo.pb.gov.br/noticia\\_completa.asp?noticia=2058](http://www.cabedelo.pb.gov.br/noticia_completa.asp?noticia=2058)>. Acesso em: 10 jun. 2015



**Cambindas de Lucena**

Disponível em:

<<http://romulogondim.com.br/jerry-adriani-encerrou-festa-das-neves/>>. Acesso em: 10 jun. 2015.



**Ciranda do Sol - João Pessoa**

Disponível em:

<[https://www.flickr.com/photos/sergio\\_vilar/sets/72157631393490644/](https://www.flickr.com/photos/sergio_vilar/sets/72157631393490644/)>. Acesso em: 10 jun. 2015.



**Cirandeiros do Vale do Gramame**

Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=CFjDyDQQN9E>>.  
Acesso em: 10 jun. 2015.



**Cavalo-marinho e boi-de-reis**

**Cavalo Marinho do Mestre João Boi - João Pessoa.**

Disponível em:

<<http://www.hotsitespetrobras.com.br/cultura/projetos/31/476>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

## AjaMulher



Logomarca do Grupo



**Lançamento da Campanha Paraíba, Mulher Forte e de Valor**

Disponível em:  
<<https://www.youtube.com/watch?v=CFjDyDQQN9E>>.  
Acesso em: 10 jun. 2015.



**Estação Ciência**

Disponível em:  
<<https://www.youtube.com/watch?v=CFjDyDQQN9E>>.  
Acesso em: 10 jun. 2015.



**Circuito Cultural de João Pessoa**

Disponível em:  
<<https://www.youtube.com/watch?v=CFjDyDQQN9E>>.  
Acesso em: 10 jun. 2015.



**Evento Mulheres Brasileiras e Gêneros nos Espaços Público e Privado**

Disponível em:  
<<https://www.youtube.com/watch?v=CFjDyDQQN9E>>.  
Acesso em: 10 jun. 2015.



**Abertura da Marcha das Mulheres Negras**

Disponível em:  
<<https://www.youtube.com/watch?v=CFjDyDQQN9E>>.  
Acesso em: 10 jun. 2015.